Diário Oficial
Estado de Sergipe

www.segrase.se.gov.br Nº 27941 Aracaju/Sergipe sexta-feira, 11 de Maio de 2018

PODER EXECUTIVO
GOVERNADOR DO ESTADO
BELIVALDO CHAGAS SILVA

SECRETÁRIOS DE ESTADO
Secretário de Estado de Governo
ELDER SANDES VIEIRA

Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil
MARIA CONCEIÇÃO VIEIRA SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda
ADEMARIO ALVES DE JESUS

Secretário de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano
VALMOR BARBOSA BEZERRA

Secretário de Estado da Segurança Pública
JOÃO ELOY DE MENEZES

Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor
CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES

Secretário de Estado da Educação
JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

Secretário de Estado da Cultura
JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde
VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
(Em exercício)
Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca
MARIA ROSILENE BEZERRA RODRIGUES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO

Secretário de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos
JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS

Secretário de Estado do Esporte Lazer e da Juventude
ANTONIO HORA FILHO

Secretário de Estado do Turismo
CINCINATO BARROS MELLO
(Em exercício)
Secretário de Estado da Comunicação Social
JOSÉ SALES NETO

Procuradora-Geral do Estado
MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado
JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
ELIZIARIO SILVEIRA SOBRAL

Chefe do Gabinete Militar do Governo do Estado
CEL.QOPM EDUARDO HENRIQUE SANTOS

Diário Oficial

RICARDO JOSÉ RORIZ SILVA CRUZ
DIRETOR-PRESIDENTE

FILADELFO ALEXANDRE S. COSTA — DIRETOR ADM. E FINANÇAS
MÍLTON ALVES — DIRETOR INDUSTRIAL

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE Segrase

Rua Propriá, 227- Aracaju/SE
(79) 3205-7400/7440 • CNPJ 13.085.519/0001-61
publicacao@segrase.se.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO DE SERGIPE

DECRETO Nº 40.020
DE 02 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre transformação de cargos em comissão do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no art. 49, inciso I da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º. Ficam transformados cargos em comissão do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Administração Direta, conforme discriminação.

SITUAÇÃO ANTERIOR

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR – R$		LOTAÇÃO
			UNITÁRIO	GLOBAL	
Assessor-Geral de Programas e Projetos	CCS-14	01	1.846,20	1.846,20	SECC
TOTAL		01		1.846,20	

SITUAÇÃO NOVA

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR – R$		LOTAÇÃO
			UNITÁRIO	GLOBAL	
Assessor Técnico-Operacional I	CCS-12	01	1.021,87	1.021,87	SECC
Assessor Técnico-Administrativo I	CCS-10	01	415,40	415,40	SECC
Assessor Técnico-Administrativo II	CCS-09	01	346,16	346,16	SECC
TOTAL		03		1.783,43	

Art. 2º. Na transformação aludida no artigo anterior, fica um crédito de R$ 62.77 (sessenta e dois reais e setenta e sete centavos) que poderá ser utilizado em outras transformações.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de abril de 2018.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 02 de maio de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 10 de Maio de 2018 às 22:10:58

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE

DECRETO Nº 40.023
DE 02 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre transformação de cargos em comissão do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no art. 49, inciso I da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º. Ficam transformados cargos em comissão do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Administração Direta, conforme discriminação.

SITUAÇÃO ANTERIOR					
DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR – R$		LOTAÇÃO
			UNITÁRIO	GLOBAL	
Assistente Técnico-Administrativo para Assuntos Especiais	CCE-13	01	7.754,04	7.754,04	SEAGRI
TOTAL		01		7.754,04	

SITUAÇÃO NOVA					
DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR – R$		LOTAÇÃO
			UNITÁRIO	GLOBAL	
Assessor-Geral para Assuntos Técnicos e Administrativos	CCE-11	01	5.095,53	5.095,53	SEAGRI
Consultor Técnico-Operacional	CCE-07	01	2.519,37	2.519,37	SEAGRI
TOTAL		02		7.614,90	

Art. 2º. Na transformação aludida no artigo anterior, fica um crédito de R$ 139,14 (cento e trinta e nove reais e quatorze centavos) que poderá ser utilizado em outras transformações.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2018.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 02 de maio de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria Rosilene Bezerra Rodrigues
Secretária de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 02 DE MAIO DE 2018

Nomeia Assessor-Geral para Assuntos Técnicos e Administrativos, Símbolo CCE-11, da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

DOMINGOS TEIXEIRA DOS SANTOS, CPF (MF) nº 048.497.555-26, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Geral para Assuntos Técnicos e Administrativos, Símbolo CCE-11, na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca, a partir de 01 de maio de 2018.

Aracaju, 02 de maio de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria Rosilene Bezerra Rodrigues
Secretária de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 02 DE MAIO DE 2018

Exonera Assessor Geral de Programas e Projetos, Símbolo CCS-14, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

SANDRA BARBOZA PINHEIRO, CPF (MF) nº 517.777.625-53, do cargo em comissão de Assessor Geral de Programas e Projetos, Símbolo CCS-14, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 23 de abril de 2018.

Aracaju, 02 de maio de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria da Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Educação

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 02 DE MAIO DE 2018

Nomeia Consultor Técnico-Operacional, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

JORGE ENRIQUE MONTALVAN RABANAL, CPF (MF) nº 792.308.905-10, para exercer o cargo em comissão de Consultor Técnico-Operacional, Símbolo CCE-07, na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca, a partir de 01 de maio de 2018.

Aracaju, 02 de maio de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria Rosilene Bezerra Rodrigues
Secretária de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 08 DE MAIO DE 2018

Nomeia Consultor Técnico-Operacional, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

LARISSA PASSOS DE LIMA, CPF (MF) nº 836.720.955-91, para exercer o cargo em comissão de Consultor Técnico-Operacional, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2018.

Aracaju, 08 de maio de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil

José Almeida Lima
Secretário de Estado da Saúde

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 10 DE MAIO DE 2018

Exonera Assessor III, Símbolo CCS-03, da Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

LUCAS SANTOS DA SILVA, CPF (MF) nº 028.353.725-63, do cargo em comissão de Assessor III, Símbolo CCS-03, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 02 de maio de 2018.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 10 de Maio de 2018 às 22:10:58

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Aracaju, 10 de maio de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Educação

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 10 DE MAIO DE 2018

Exonera Auxiliar de Gabinete, Símbolo CCS-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

CLAUDIA SILVA CARVALHO, CPF (MF) nº 058.902.665-86, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, Símbolo CCS-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca, a partir de 01 de maio de 2018.

Aracaju, 10 de maio de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil

Maria Rosilene Bezerra Rodrigues
Secretária de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 10 DE MAIO DE 2018

Nomeia Assessor para Atividades Administrativo-Operacionais, Símbolo CCS-12, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

CLAUDIA SILVA CARVALHO, CPF (MF) nº 058.902.665-86, para exercer o cargo em comissão de Assessor para Atividades Administrativo-Operacionais, Símbolo CCS-12, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca, a partir de 01 de maio de 2018.

Aracaju, 10 de maio de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil

Maria Rosilene Bezerra Rodrigues
Secretária de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 10 DE MAIO DE 2018

Torna sem efeito Decreto que nomeia, Assessor de Operações de Artes Cênicas, Símbolo CCE-05, da Secretaria de Estado da Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e
VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

T O R N A R S E M E F E I T O

O Decreto de 18 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do dia 19 de janeiro de 2018, que nomeia, em comissão, ***NELSON BITENCOURT DOS SANTOS,*** CPF (MF) nº 837.175.955-04, para exercer o cargo de Assessor de Operações de Artes Cênicas, Símbolo CCE-05, na Secretaria de Estado da Cultura, a partir de 01 de janeiro de 2018.

Aracaju, 10 de maio de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

João Augusto Gama
Secretário de Estado da Cultura

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 10 DE MAIO DE 2018

Nomeia Assessor de Operações de Artes Cênicas, Símbolo CCE-05, da Secretaria de Estado da Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

MOACIR REZENDE DOS SANTOS JUNIOR, CPF (MF) nº 015.476.925-88, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Operações de Artes Cênicas, Símbolo CCE-05, na Secretaria de Estado da Cultura, a partir de 01 de janeiro de 2018.

Aracaju, 10 de maio de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado da Cultura

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 10 DE MAIO DE 2018

Exonera Auxiliar de Gabinete, Símbolo CCS-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

CINTIA RAQUEL LUCAS DA SILVA, CPF (MF) nº 061.093.445-75, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, Símbolo CCS-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca, a partir de 01 de maio de 2018.

Aracaju, 10 de maio de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil

Maria Rosilene Bezerra Rodrigues
Secretária de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 10 DE MAIO DE 2018

Nomeia Assessor para Atividades Administrativo-Operacionais, Símbolo CCS-12, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

CINTIA RAQUEL LUCAS DA SILVA, CPF (MF) nº 061.093.445-75, para exercer o cargo em comissão de Assessor para Atividades Administrativo-Operacionais, Símbolo CCS-12, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca, a partir de 01 de maio de 2018.

Aracaju, 10 de maio de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil

Maria Rosilene Bezerra Rodrigues
Secretária de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 10 DE MAIO DE 2018

Exonera Assessor Técnico I, Símbolo CCS-08, da Secretaria de Estado da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

AVILETE LEITE BARROS, CPF (MF) nº 235.361.445-00, do cargo em comissão de Assessor Técnico I, Símbolo CCS-08, da Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 01 de abril de 2018.

Aracaju, 10 de maio de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Ademario Alves de Jesus
Secretário de Estado da Fazenda

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 10 DE MAIO DE 2018

Nomeia Consultor Técnico-Operacional, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

FRANUEL FAGNER DE SOUZA FREITAS, CPF (MF) nº 023.812.865-27, para exercer o cargo em comissão de Consultor Técnico-Operacional, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca, a partir de 04 de abril de 2018.

Aracaju, 10 de maio de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 10 de Maio de 2018 às 22:10:58

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil

Maria Rosilene Bezerra Rodrigues
Secretária de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 10 DE MAIO DE 2018

Exonera Auxiliar de Gabinete, Símbolo CCS-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

JESSICA REIS DE AZEVEDO, CPF (MF) nº 058.704.385-78, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, Símbolo CCS-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 02 de maio de 2018.

Aracaju, 10 de maio de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 10 DE MAIO DE 2018

Exonera Auxiliar de Gabinete, Símbolo CCS-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

ANA BEATRIZ RAMOS ROMERO LIBORIO, CPF (MF) nº 026.654.785-01, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, Símbolo CCS-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 02 de maio de 2018.

Aracaju, 10 de maio de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 10 DE MAIO DE 2018

Exonera Assessor Técnico-Administrativo II, Símbolo CCS-09, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

ANTONIO FERNANDES LEITE NETO, CPF (MF) nº 014.696.835-20, do cargo em comissão de Assessor Técnico-Administrativo II, Símbolo CCS-09, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca, a partir de 01 de maio de 2018.

Aracaju, 10 de maio de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil

Maria Rosilene Bezerra Rodrigues
Secretária de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 10 DE MAIO DE 2018

Nomeia Assessor Técnico-Operacional I, Símbolo CCS-12, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

ANTONIO FERNANDES LEITE NETO, CPF (MF) nº 014.696.835-20, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico-Operacional I, Símbolo CCS-12, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca, a partir de 01 de maio de 2018.

Aracaju, 10 de maio de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil

Maria Rosilene Bezerra Rodrigues
Secretária de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 10 DE MAIO DE 2018

Exonera Diretor de Serviço I, Símbolo CCS-08, da Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

RODOLFO FONTES DE OLIVEIRA, CPF (MF) nº 590.135.915-15, do cargo em comissão de Diretor de Serviço I, Símbolo CCS-08, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 23 de abril de 2018.

Aracaju, 10 de maio de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Educação

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 10 DE MAIO DE 2018

Nomeia Assessor Administrativo, Símbolo CCS-06, da Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

RODOLFO FONTES DE OLIVEIRA, CPF (MF) nº 590.135.915-15, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CCS-06, na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 23 de abril de 2018.

Aracaju, 10 de maio de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Educação

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 10 DE MAIO DE 2018

Exonera Auxiliar de Gabinete, Símbolo CCS-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

JOANE DOS SANTOS, CPF (MF) nº 071.285.655-23, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, Símbolo CCS-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca, a partir de 01 de maio de 2018.

Aracaju, 10 de maio de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil

Maria Rosilene Bezerra Rodrigues
Secretária de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 10 DE MAIO DE 2018

Nomeia Assessor para Atividades Administrativo-Operacionais, Símbolo CCS-12, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

JOANE DOS SANTOS, CPF (MF) nº 071.285.665-23, para exercer o cargo em comissão de Assessor para Atividades Administrativo-Operacionais, Símbolo CCS-12, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca, a partir de 01 de maio de 2018.

Aracaju, 10 de maio de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 10 de Maio de 2018 às 22:10:58

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Maria Rosilene Bezerra Rodrigues
Secretária de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 10 DE MAIO DE 2018

Exonera Auxiliar de Gabinete, Símbolo CCS-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

EDIVANIA ALVES DOS SANTOS, CPF (MF) nº 041.900.955-83, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, Símbolo CCS-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca, a partir de 01 de maio de 2018.

Aracaju, 10 de maio de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil

Maria Rosilene Bezerra Rodrigues
Secretária de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 10 DE MAIO DE 2018

Nomeia Assessor para Atividades Administrativo-Operacionais, Símbolo CCS-12, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

EDIVANIA ALVES DOS SANTOS, CPF (MF) nº 041.900.955-83, para exercer o cargo em comissão de Assessor para Atividades Administrativo-Operacionais, Símbolo CCS-12, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca, a partir de 01 de maio de 2018.

Aracaju, 10 de maio de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil

Maria Rosilene Bezerra Rodrigues
Secretária de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 10 DE MAIO DE 2018

Exonera Auxiliar de Gabinete, Símbolo CCS-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

LUCIENE VIEIRA DE JESUS, CPF (MF) nº 031.998,655-18, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, Símbolo CCS-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca, a partir de 01 de maio de 2018.

Aracaju, 10 de maio de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil

Maria Rosilene Bezerra Rodrigues
Secretária de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 10 DE MAIO DE 2018

Nomeia Assessor para Atividades Administrativo-Operacionais, Símbolo CCS-12, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

LUCIENE VIEIRA DE JESUS, CPF (MF) nº 031.998.655-18, para exercer o cargo em comissão de Assessor para Atividades Administrativo-Operacionais, Símbolo CCS-12, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca, a partir de 01 de maio de 2018.

Aracaju, 10 de maio de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil

Maria Rosilene Bezerra Rodrigues
Secretária de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 10 DE MAIO DE 2018

Exonera Assessor Técnico II, Símbolo CCS-07, da Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

MARILIA BARRETO MARTINS, CPF (MF) nº 041.586.175-61, do cargo em comissão de Assessor Técnico II, Símbolo CCS-07, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 20 de abril de 2018.

Aracaju, 10 de maio de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Educação

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 10 DE MAIO DE 2018

Nomeia Assessor Técnico II, Símbolo CCS-07, da Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

JOSÉ DE CARVALHO, CPF (MF) nº 189.290.875-15, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, Símbolo CCS-07, na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 20 de abril de 2018.

Aracaju, 10 de maio de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Educação

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 10 DE MAIO DE 2018

Exonera Auxiliar de Gabinete, Símbolo CCS-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

MARYANNA PORTO DE CARVALHO BRAGA, CPF (MF) nº 036.294.045-29, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, Símbolo CCS-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca, a partir de 01 de maio de 2018.

Aracaju, 10 de maio de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil

Maria Rosilene Bezerra Rodrigues
Secretária de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 10 DE MAIO DE 2018

Nomeia Assessor para Atividades Administrativo-Operacionais, Símbolo CCS-12, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

MARYANNA PORTO DE CARVALHO BRAGA, CPF (MF) nº 036.294.045-29, para exercer o cargo em comissão de Assessor para Atividades Administrativo-Operacionais, Símbolo CCS-12, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca, a partir de 01 de maio de 2018.

Aracaju, 10 de maio de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 10 de Maio de 2018 às 22:10:58

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Maria Rosilene Bezerra Rodrigues
Secretária de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 10 DE MAIO DE 2018

Exonera Assessor Extraordinário para Assuntos Técnicos e Administrativos, Símbolo CCE-09, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

ALINE MENEZES DE SOUZA, CPF (MF) nº 028.042.615-14, do cargo em comissão de Assessor Extraordinário para Assuntos Técnicos e Administrativos, Símbolo CCE-09, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 02 de maio de 2018.

Aracaju, 10 de maio de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 10 DE MAIO DE 2018

Nomeia Assessor Técnico II, Símbolo CCS-07, da Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

JACYARA OLIVEIRA RODRIGUES, CPF (MF) nº 978.043.555-72, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, Símbolo CCS-07, na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 16 de abril de 2018.

Aracaju, 10 de maio de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Educação

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 10 DE MAIO DE 2018

Torna sem efeito Decreto que nomeia, Assessor Executivo, Símbolo CCE-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII eVIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

T O R N A R S E M E F E I T O

O Decreto de 25 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do dia 26 de janeiro de 2018, que nomeia, em comissão, ***CLAUDIO MENESES LIMA,*** CPF (MF) nº 309.138.534-53, para exercer o cargo de Assessor Executivo, Símbolo CCE-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca, a partir de 01 de janeiro de 2018.

Aracaju, 10 de maio de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil

Maria Rosilene Bezerra Rodrigues
Secretária de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 10 DE MAIO DE 2018

Nomeia Assessor Executivo, Símbolo CCE-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

JOÃO CARMELO ALMEIDA DA CRUZ, CPF (MF) nº 154.820.145-68, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo CCE-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca, a partir de 01 de janeiro de 2018.

Aracaju, 10 de maio de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil

Maria Rosilene Bezerra Rodrigues
Secretária de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 10 DE MAIO DE 2018

Exonera Diretor de Serviço I, Símbolo CCS-08, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 02 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

DÉBORA DE CARVALHO MUNIZ BARRETO, CPF (MF) nº 036.734.325-83, do cargo em comissão de Diretor de Serviço I, Símbolo CCS-08, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 02 de maio de 2018.

Aracaju, 10 de maio de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Educação

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 10 DE MAIO DE 2018

Nomeia Diretor de Serviço I, Símbolo CCS-08, da Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

LUCAS SANTOS DA SILVA, CPF (MF) nº 028.353.725-63, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Serviço I, Símbolo CCS-08, na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 02 de maio de 2018.

Aracaju, 10 de maio de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Educação

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 10 DE MAIO DE 2018

Exonera Auxiliar de Gabinete, Símbolo CCS-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

NARAYAMA ALMEIDA SANTOS, CPF (MF) nº 017.211.285-06, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, Símbolo CCS-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca, a partir de 01 de maio de 2018.

Aracaju, 10 de maio de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil

Maria Rosilene Bezerra Rodrigues
Secretária de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 10 DE MAIO DE 2018

Nomeia Assessor para Atividades Administrativo-Operacionais, Símbolo CCS-12, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

NARAYAMA ALMEIDA SANTOS, CPF (MF) nº 017.211.285-06, para exercer o cargo em comissão de Assessor para Atividades Administrativo-Operacionais, Símbolo CCS-12, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca, a partir de 01 de maio de 2018.

Aracaju, 10 de maio de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil

Maria Rosilene Bezerra Rodrigues
Secretária de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 10 de Maio de 2018 às 22:10:58

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 10 DE MAIO DE 2018

Exonera Auxiliar de Gabinete, Símbolo CCS-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

VERONICA DE FARIAS, CPF (MF) nº 016.219.975-96, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, Símbolo CCS-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca, a partir de 01 de maio de 2018.

Aracaju, 10 de maio de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil

Maria Rosilene Bezerra Rodrigues
Secretária de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 10 DE MAIO DE 2018

Nomeia Assessor para Atividades Administrativo-Operacionais, Símbolo CCS-12, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

VERONICA DE FARIAS, CPF (MF) nº 016.219.975-96, para exercer o cargo em comissão de Assessor para Atividades Administrativo-Operacionais, Símbolo CCS-12, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca, a partir de 01 de maio de 2018.

Aracaju, 10 de maio de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil

Maria Rosilene Bezerra Rodrigues
Secretária de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 10 DE MAIO DE 2018

Exonera Assessor Executivo, Símbolo CCE-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

JORIELTON OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF (MF) nº 045.314.405-52, do cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo CCE-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca, a partir de 01 de maio de 2018.

Aracaju, 10 de maio de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil

Maria Rosilene Bezerra Rodrigues
Secretária de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 10 DE MAIO DE 2018

Nomeia Assessor Executivo, Símbolo CCE-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

VANESSA PASSOS ROSA, CPF (MF) nº 037.697.315-30, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo CCE-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca, a partir de 01 de maio de 2018.

Aracaju, 10 de maio de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil

Maria Rosilene Bezerra Rodrigues
Secretária de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 10 DE MAIO DE 2018

Exonera Assessor Técnico-Administrativo I, Símbolo CCS-10, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

PASCOAL D' AVILA MAYNARD JÚNIOR, CPF (MF) nº 038.776.125-04, do cargo em comissão de Assessor Técnico-Administrativo I, Símbolo CCS-10, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 02 de maio de 2018.

Aracaju, 10 de maio de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria da Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Educação

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 10 DE MAIO DE 2018

Nomeia Diretor de Serviço I, Símbolo CCS-08, da Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

ERIVALDO DOS SANTOS, CPF (MF) nº 477.330.985-72, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Serviço I, Símbolo CCS-08, na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 23 de abril de 2018.

Aracaju, 10 de maio de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Educação

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 10 DE MAIO DE 2018

Exonera Assessor Administrativo, Símbolo CCS-06, da Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

ADILSON SIQUEIRA SANTOS DE AVILA, CPF (MF) nº 014.721.395-93, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CCS-06, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 23 de abril de 2018.

Aracaju, 10 de maio de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Educação

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 10 DE MAIO DE 2018

Nomeia Diretor de Coordenadoria, Símbolo CCS-11, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

EWERTON JOSE DOS SANTOS, CPF (MF) nº 101.994.625-34, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Coordenadoria, Símbolo CCS-11, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 16 de abril de 2018.

Aracaju, 10 de maio de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria da Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Educação

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 10 DE MAIO DE 2018

Exonera Consultor Técnico-Operacional, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 10 de Maio de 2018 às 22:10:58

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

BRUNA DANIELY DO NASCIMENTO, CPF (MF) nº 048.531.975-67, do cargo em comissão de Consultor Técnico-Operacional, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca, a partir de 01 de maio de 2018.

Aracaju, 10 de maio de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil

Maria Rosilene Bezerra Rodrigues
Secretária de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 10 DE MAIO DE 2018

Nomeia Consultor Técnico-Operacional, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

JORIELTON OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF (MF) nº 045.314.405-52, para exercer o cargo em comissão de Consultor Técnico-Operacional, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca, a partir de 01 de maio de 2018.

Aracaju, 10 de maio de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil

Maria Rosilene Bezerra Rodrigues
Secretária de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 10 DE MAIO DE 2018

Exonera Consultor Técnico-Operacional, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

EDUARDO HENRIQUE PERLIRA BARROS, CPF (MF) nº 018.967.875-50, do cargo em comissão de Consultor Técnico-Operacional, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 23 de abril de 2018.
Aracaju, 10 de maio de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria da Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Educação

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 10 DE MAIO DE 2018

Nomeia Assessor Técnico-Administrativo I, Símbolo CCS-10, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

SANDRA BARBOSA PINHEIRO, CPF (MF) nº 517.777.625-53, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico-Administrativo I, Símbolo CCS-10, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 23 de abril de 2018.

Aracaju, 10 de maio de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria da Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Educação

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 10 DE MAIO DE 2018

Nomeia Assessor Técnico-Administrativo II, Símbolo CCS-09, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

EDUARDO HENRIQUE PERLIRA BARROS, CPF (MF) nº 018.967.875-50, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico-Administrativo II, Símbolo CCS-09, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 23 de abril de 2018.

Aracaju, 10 de maio de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria da Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Educação

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 10 DE MAIO DE 2018

Nomeia Consultor Técnico-Operacional, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

ROZEMEIRE DE OLIVEIRA, CPF (MF) nº 412.269.095-15, para exercer o cargo em comissão de Consultor Técnico-Operacional, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 23 de abril de 2018.

Aracaju, 10 de maio de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria da Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Educação

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 10 DE MAIO DE 2018

Nomeia Assessor III, Símbolo CCS-03, da Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

PAULA VITORIA DE SOUZA BEZERRA, CPF (MF) nº 024.078.115-50, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, Símbolo CCS-03, na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 02 de maio de 2018.

Aracaju, 10 de maio de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Educação

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 10 DE MAIO DE 2018

Nomeia Assessor Técnico Operacional I, Símbolo CCS-12, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

GILVAN DOS SANTOS, CPF (MF) nº 663.910.245-53, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Operacional I, Símbolo CCS-12, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 23 de abril de 2018.

Aracaju, 10 de maio de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria da Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Educação

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 10 de Maio de 2018 às 22:10:58

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

SECRETARIAS

Fazenda

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADM. E FINANÇAS

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 11/2015
PE Nº 181/2015

PROCESSO Nº: 016.000.03013/2018-0
ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2015, que entre si firmam o Estado de Sergipe, através da Secretaria de Estado da Fazenda, e *PINHEIRO-SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI*
OBJETIVO: Alterar o preço mensal, em razão do Decreto Estadual nº 3.958/2018, do Contrato nº 11/2015,
passando o valor mensal de R$ 72.213,70(setenta e dois mil duzentos e treze reais e setenta centavos), para R$ 52.950,05 (cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta reais e cinco centavos) representando uma redução contratual de 26,68%(vinte e seis virgula sessenta e oito por cento)
PRAZO CONTRATUAL: 28/09/2018 a 27/09/2019
1º ta. - Repactuação - R$ 84.603,83 - Convenção Coletiva de Trabalho -2016/2016.
2º TA - Prorrogação - 28/09/2016 a 27/09/2017 - Prorrogação
3º TA - Repactuação - R$ 91.477,42 - Convenção Coletiva de Trabalho - 2017/2017
4º TA - Prorrogar a vigência do Contrato nº 11/2015, por mais 12(doze) meses de 28/09/2017 a 27/09/2018

BASE LEGAL: - Art. 65, inciso I, "b"a Lei 8.666/93 e Cláusula Quarta do Contrato nº 11/2015
PARECER: Nº 2833/2018-PGE, de 17/04/2018

AUTORIZAÇÃO SECRETARIO: 14/03/2018

GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DO ICMS AOS MUNICÍPIOS

(Incluindo Parcela de 20,00% do FUNDEB)
Mês de Referência: MAIO/2018

MUNICÍPIOS	ABRIL	PARCELAS		TOTAL
	ACUMULADO	1ª	2ª	NO MÊS
Amparo do São Francisco	1.098.494,66	47.707,79	59.526,23	107.234,02
Aquidabã	1.632.771,80	71.016,72	88.609,37	159.626,09
Aracaju	85.186.312,95	3.697.018,45	4.612.863,62	8.309.882,07
Arauá	1.312.741,20	57.072,71	71.211,08	128.283,79
Areia Branca	1.565.363,43	67.936,43	84.766,01	152.702,44
Barra dos Coqueiros	3.532.478,22	154.308,69	192.534,87	346.843,56
Boquim	2.079.387,82	90.284,06	112.649,72	202.933,78
Brejo Grande	1.188.067,48	51.584,00	64.362,67	115.946,67
Campo do Brito	1.503.088,13	65.321,28	81.503,03	146.824,31
Canindé do São Francisco	9.278.830,03	402.282,66	501.938,28	904.220,94
Canhoba	1.112.671,13	48.317,65	60.287,16	108.604,81
Capela	4.561.272,50	199.200,35	248.547,34	447.747,69
Carira	1.717.298,03	74.613,85	93.097,59	167.711,44
Carmópolis	3.895.760,24	170.061,60	212.190,18	382.251,78
Cedro de São João	1.217.291,85	52.938,09	66.052,20	118.990,29
Cristinápolis	2.773.639,17	120.601,18	150.477,16	271.078,34
Cumbe	1.120.354,56	48.648,42	60.699,87	109.348,29
Divina Pastora	2.739.372,66	120.146,37	149.909,68	270.056,05
Estância	18.773.129,32	814.122,05	1.015.800,72	1.829.922,77
Feira Nova	1.188.525,09	51.656,36	64.452,95	116.109,31
Frei Paulo	2.338.578,63	101.426,87	126.552,89	227.979,76
Gararu	1.191.855,24	51.749,38	64.569,03	116.318,41
General Maynard	1.241.146,43	54.023,43	67.406,41	121.429,84
Graccho Cardoso	1.130.408,66	49.092,89	61.254,45	110.347,34
Ilha das Flores	1.179.367,56	51.222,22	63.911,27	115.133,49
Indiaroba	1.247.277,78	54.209,48	67.638,56	121.848,04
Itabaianinha	2.269.202,81	98.480,95	122.877,19	221.358,14
Itabi	1.149.704,24	49.930,15	62.299,12	112.229,27
Itabaiana	8.826.308,28	382.994,65	477.872,14	860.866,79
Itaporanga D'Ajuda	7.901.280,00	342.506,36	427.353,87	769.860,23
Japaratuba	5.409.191,07	237.207,87	295.970,28	533.178,15
Japoatã	1.641.845,55	71.678,26	89.434,79	161.113,05
Lagarto	9.371.500,02	407.616,32	508.593,23	916.209,55
Laranjeiras	18.358.396,77	797.190,77	994.675,14	1.791.865,91
Macambira	1.199.779,17	52.131,84	65.046,22	117.178,06
Malhada dos Bois	1.175.509,58	50.963,81	63.588,84	114.552,65
Malhador	1.298.760,86	56.493,86	70.488,83	126.982,69
Maruim	3.222.100,10	140.219,96	174.956,01	315.175,97
Moita Bonita	1.283.279,34	55.718,62	69.521,54	125.240,16
Monte Alegre	1.401.476,29	61.021,27	76.137,80	137.159,07
Muribeca	1.700.117,10	73.941,97	92.259,28	166.201,25
Neópolis	2.293.321,28	99.648,98	124.334,57	223.983,55
Nossa Senhora Aparecida	1.455.388,05	62.385,70	77.840,23	140.225,93
Nossa Senhora da Glória	4.089.437,41	177.669,31	221.682,50	399.351,81
Nossa Senhora das Dores	4.702.844,95	203.128,24	253.448,26	456.576,50
Nossa Senhora de Lourdes	1.171.272,71	50.870,78	63.472,77	114.343,55
Nossa Senhora do Socorro	19.877.618,51	861.298,09	1.074.663,46	1.935.961,55
Pacatuba	2.428.985,75	104.620,87	130.538,12	235.158,99
Pedra Mole	1.090.020,19	47.325,34	59.049,03	106.374,37
Pedrinhas	1.264.308,22	54.891,70	68.489,77	123.381,47
Pinhão	1.199.443,95	52.121,50	65.033,33	117.154,83
Pirambu	2.098.724,64	91.824,21	114.571,40	206.395,61
Poço Redondo	1.716.634,36	74.892,93	93.445,82	168.338,75
Poço Verde	2.078.993,40	90.552,81	112.985,05	203.537,86
Porto da Folha	1.563.307,19	68.029,46	84.882,09	152.911,55
Propriá	3.628.557,46	157.037,54	195.939,73	352.977,27
Riachão do Dantas	1.341.181,70	58.313,10	72.758,74	131.071,84
Riachuelo	3.076.851,37	133.428,85	166.482,56	299.911,41
Ribeirópolis	2.361.386,57	103.070,38	128.603,54	231.673,92
Rosário do Catete	6.756.585,05	288.952,66	360.533,57	649.486,23
Salgado	1.654.763,19	72.174,42	90.053,86	162.228,28
Santa Luzia do Itanhy	1.180.223,94	51.284,24	63.988,65	115.272,89
Santa Rosa de Lima	1.443.624,37	62.974,88	78.575,37	141.550,25
Santana do São Francisco	1.141.155,42	49.568,37	61.847,72	111.416,09
Santo Amaro das Brotas	2.000.580,70	87.389,83	109.038,51	196.428,34
São Cristóvão	5.043.515,16	218.922,50	273.155,16	492.077,66
São Domingos	1.426.847,26	61.827,53	77.143,78	138.971,31
São Francisco de Assis	1.104.500,74	47.966,20	59.848,66	107.814,86
São Miguel do Aleixo	1.117.874,79	48.514,04	60.532,21	109.046,25
Simão Dias	4.424.223,61	191.055,15	238.384,36	429.439,51
Siriri	2.792.059,38	122.523,78	152.876,04	275.399,82
Telha	1.094.338,08	47.511,40	59.281,18	106.792,58
Tobias Barreto	3.073.993,16	133.284,14	166.302,00	299.586,14
Tomar do Geru	1.213.185,60	52.679,67	65.729,77	118.409,44
Umbauba	2.525.153,75	109.676,04	136.844,93	246.520,97
TOTAL	317.444.837,66	13.782.074,28	17.196.243,36	30.978.317,64

Rateio até o dia 08/05/2018

Planejamento, Orçamento e Gestão

GOVERNO DE SERGIPE
PORTARIA CONJUNTA Nº 049
DE 03 DE MAIO DE 2018

Abre crédito suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições legais e regulamentares, conferida pelo art. 32, inciso XVI da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, pelo art. 2º do Decreto nº 29.753, de 07 de março de 2014 e, em consonância com o art. 7º, caput, da Lei nº 8.354, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVEM:

Art.1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 7.100.000,00 (sete milhões e cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, conforme os Anexos I e II da presente Portaria.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 03 de maio de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Ademario Alves de Jesus
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2018		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
26000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO			
26203 Departamento de Infra-Estrutura Rodoviária de Sergipe			
Projeto:	26.782.0018.1617 Implantação de Rodovias		**2.500.000,00**
	4.4.90.00. - Investimentos	0112	2.500.000,00
Atividade:	26.782.0018.0679 Conservação e Restauração Rodovias		**4.600.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0112	4.600.000,00
	TOTAL		**7.100.000,00**

ANEXO II
(ANULACÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2018		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
26000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO			
26106 Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano			
Projeto:	17.512.0024.2258 Implantar Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos		**4.000.000,00**
	4.4.90.00. - Investimentos	0224	4.000.000,00
26203 Departamento de Infra-Estrutura Rodoviária de Sergipe			
Projeto:	26.782.0018.1617 Implantação de Rodovias		**3.100.000,00**
	4.4.91.00. - Investimentos	0290	3.100.000,00
	TOTAL		**7.100.000,00**

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 10 de Maio de 2018 às 22:10:58

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE

PORTARIA CONJUNTA Nº 050

DE 08 DE MAIO DE 2018

Abre crédito suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições legais e regulamentares, conferida pelo art. 32, inciso XVI da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, pelo art. 2º do Decreto nº 29.753, de 07 de março de 2014 e, em consonância com o art. 7º, caput, da Lei nº 8.354, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVEM:

Art.1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 14.050.000,00 (catorze milhões e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, conforme os Anexos I e II da presente Portaria.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 08 de maio de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Ademario Alves de Jesus
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2018		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
17000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA			
17101 Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca			
Projeto:	20.544.0022.1128 Acesso à Água - Construção, Recuperação e Manutenção de Poços, Cisternas, Aguadas e Barragens		**150.000,00**
	4.4.90.00. - Investimentos	0120	150.000,00
26000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO			
26203 Departamento de Infra-Estrutura Rodoviária de Sergipe			
Projeto:	26.782.0018.0706 Desapropriações e Indenizações		**2.000.000,00**
	4.4.90.00. - Investimentos	0101	1.000.000,00
	4.4.90.00. - Investimentos	0120	1.000.000,00
Projeto:	26.451.0018.0778 Melhoramento de Vias Urbanas		**11.900.000,00**
	4.4.90.00. - Investimentos	0290	11.900.000,00
	TOTAL		**14.050.000,00**

DE 08 DE MAIO DE 2018

ANEXO II
(ANULACÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2018		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
17000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA			
17101 Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca			
Projeto:	20.544.0022.1128 Acesso à Água - Construção, Recuperação e Manutenção de Poços, Cisternas, Aguadas e Barragens		**150.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0120	150.000,00
26000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO			
26203 Departamento de Infra-Estrutura Rodoviária de Sergipe			
Projeto:	15.541.0018.0666 Realização de Estabilização em Barras Fluviais		**1.500.000,00**
	4.4.90.00. - Investimentos	0290	1.500.000,00
Atividade:	26.122.0018.0733 Manutenção da Frota de Veículos , Equipamentos e Máquinas do DER/SE		**500.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0120	500.000,00
Atividade:	26.782.0018.0679 Conservação e Restauração Rodovias		**1.500.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	1.000.000,00
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0120	500.000,00
Projeto:	26.782.0018.0788 Construção de Acessos e Sistemas Viários Polos e Distritos Industriais e Turísticos		**1.500.000,00**
	4.4.90.00. - Investimentos	0290	1.500.000,00
Projeto:	26.782.0018.1617 Implantação de Rodovias		**4.000.000,00**
	4.4.90.00. - Investimentos	0290	4.000.000,00
Projeto:	26.782.0018.1656 Recuperação de Obras D' Artes Especiais		**2.000.000,00**
	4.4.90.00. - Investimentos	0290	2.000.000,00
Projeto:	26.782.0018.2412 Implantação da Rod.SE-160, Trecho: Pedrinhas/Entronc.SE-235		**2.900.000,00**
	4.4.90.00. - Investimentos	0290	2.900.000,00
	TOTAL		**14.050.000,00**

GOVERNO DE SERGIPE

PORTARIA CONJUNTA Nº 051

DE 08 DE MAIO DE 2018

Abre crédito suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições legais e regulamentares, conferida pelo art. 32, inciso XVI da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, pelo art. 2º do Decreto nº 29.753, de 07 de março de 2014 e, em consonância com o art. 7º, caput, da Lei nº 8.354, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVEM:

Art.1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 27.100.000,00 (vinte e sete milhões e cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, conforme os Anexos I e II da presente Portaria.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 08 de maio de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Ademario Alves de Jesus
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2018		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
20000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
20401 Fundo Estadual de Saúde			
Atividade:	10.302.0006.1354 Acesso ao Tratamento Fora do Domicilio Interestadual		**1.500.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0214	1.500.000,00
Atividade:	10.122.0006.2367 Apoio à Manutenção da Rede Hospitalar		**15.300.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0214	15.300.000,00
Atividade:	10.122.0040.1411 Manutenção Geral da SES e Unidades Subordinadas		**10.300.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0102	10.000.000,00
	3.3.91.00. - Outras Despesas Correntes	0102	300.000,00
	TOTAL		**27.100.000,00**

ANEXO II
(ANULACÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2018		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
20000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
20401 Fundo Estadual de Saúde			
Atividade:	10.122.0006.2411 Desenvolvimento de Ações em Educação e Promoção em Saúde		**300.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0102	300.000,00
Projeto:	10.302.0006.1284 Construção do Hospital do Câncer de Sergipe - HOSE		**8.000.000,00**
	4.4.90.00. - Investimentos	0223	8.000.000,00
Atividade:	10.302.0006.1357 Manutenção dos Serviços da Rede Hospitalar através da Fundação Hospitalar de Saúde-FHS		**8.800.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0214	8.800.000,00
Atividade:	10.303.0006.1231 Manutenção da Dispensação de Medicamentos e Insumos aos Usuários do SUS.		**10.000.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0102	10.000.000,00
	TOTAL		**27.100.000,00**

GOVERNO DE SERGIPE

PORTARIA CONJUNTA Nº 052

DE 08 DE MAIO DE 2018

Abre crédito suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições legais e regulamentares, conferida pelo art. 32, inciso XVI da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, pelo art. 2º do Decreto nº 29.753, de 07 de março de 2014 e, em consonância com o art. 7º, caput, da Lei nº 8.354, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVEM:

Art.1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, conforme os Anexos I e II da presente Portaria.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 08 de maio de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Ademario Alves de Jesus
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2018		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
11000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE			
11101 Procuradoria Geral de Justiça			
Projeto:	03.091.0004.2256 Modernização e Adequação da Infraestrutura do Ministério Público		**208.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	123.000,00
	3.3.91.00. - Outras Despesas Correntes	0101	85.000,00
	TOTAL		**208.000,00**

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 10 de Maio de 2018 às 22:10:58

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

ANEXO II
(ANULACÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2018		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
11000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE			
11101 Procuradoria Geral de Justiça			
Atividade:	03.122.0031.0034 Operacionalização das Atividades do Ministério Público		**208.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	208.000,00
	TOTAL		**208.000,00**

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. **105/2018**

OBJETO: Registro de preço para aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - II, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe DATA DE ABERTURA: 24/05/2016 às 08:00 horas. **SESSÃO DE DISPUTA:** 24/05/2018 às 10:30 horas. **NO SÍTIO:** www.licitacoes-e.com.br. **BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual nº 5.848, Decretos Estaduais nºs. 26.531 e nº 26.533/2009. **Nº PARECER JURÍDICO:** 2729/2017 - PGE. **Formalização de Consultas e Edital:** www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, **ÓRGÃO SOLICITANTE:** SEPLAG Tel. (0xx79) 3226-2246, à Rua Duque de Caxias, 346 B. São José, Aracaju/SE, de 07 às 13h00min horas.

Aracaju, 10 de maio de 2018.

Michelle Florêncio Vieira
Pregoeira SGCC/SEPLAG

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO
112/2017

OBJETO: Contratação de empresa para impressão de cadernos didáticos para a SEED/SE.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.101
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.362.0007
PROJETO OU ATIVIDADE: 1865
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32
FONTE DE RECURSO: 0101
DATA DE ABERTURA: 23/05/18 às 08:00 horas **SESSÃO DE DISPUTA**: 23/05/18 às 08:30 horas. **LOCAL**: No Sitio: www.licitacoes-e.com.br. **BASE LEGAL:** Leis Fed. 10.520/2002 e 8.666/93. Leis Est. nº 6.206/2007, 5.280/2004 e 5.848/2006, Decretos Est. 26.531/2009 e 26.533/2009. **PARECER JURÍDICO**: 2989/2018-PGE. **Formalização de Consultas e Edital**: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. **Órgão Solicitante**: SEED: (79) 3179-8875 e SEPLAG: 3226-2246 à Rua Duque de Caxias, 346 - São José - Aracaju/SE, de 07 às 13:00 horas.
Aracaju, 10 de maio de 2018.

ÁLVARO SÉRGIO CAMPOS PEREIRA
Pregoeiro - SGCC/SEPLAG

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2018.
OBJETO: Registro de preços, para aquisição de brocas odontológicas, para atender os órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado de Sergipe.
DATA DE ABERTURA: 25/05/2018 **às** 08:00horas
SESSÃO DE DISPUTA: 25/05/2018 **às** 08:30horas**.**
NO SÍTIO: www.licitacoes-e.com.br. **BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280/2004, Lei Estadual nº 5.848/2006, Decretos Estaduais nºs. 26.531/2009 e nº 26.533/2009. **Nº PARECER JURÍDICO:** 2985/2018 - PGE. **Formalização de Consultas e Edital:** www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. **ÓRGÃO SOLICITANTE:** SEPLAG tel./fax.: (0xx79) 3216-5426, à rua Duque de Caxias, 346 - São José - Aracaju/SE, de 07:00 às 13:00 horas.

Aracaju, 10 de maio de 2018.

ROBSON TELES SANTOS
Pregoeiro - SGCC/SEPLAG/SE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **096**/2018

O Pregoeiro da SGCC/Seplag, designado pela Portaria nº 014 de 02 de janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, que o respectivo processo licitatório tombado sob nº 015.000.13853/2017-3, tendo como objeto o "Registro de preços para contratação de serviços laboratoriais, com o intuito de fornecer o material de coleta, leitura da amostra coletada e entrega dos resultados dos exames citopatológicos para atender às necessidades da SEIDH e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, que diante do desinteresse dos licitantes no supracitado certame de lote único, o mesmo fica declarado "**DESERTO".**
Aracaju, 10 de maio de 2018.

GETÚLIO RIBEIRO
Pregoeiro - SGCC/Seplag

Educação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL N.º 001/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CITA, por intermédio do presente, e em conformidade com o Art. 291 da Lei 2148/77, a servidora abaixo discriminada, a fim de comparecer na Av. Murilo Dantas, N. º 881, Galeria Farol Center, térreo, Bairro Farolândia, CEP. 49.032-490, nesta capital, no prazo de 15(quinze) dias, a contar da data da publicação deste, com a finalidade de ser interrogada e se defender em Inquérito Administrativo Disciplinar, onde figura como **denunciada**.

EDNA SANTANA SANTOS **CPF N. º : 557.113.245-00**

Aracaju(SE), 10 de maio de 2018.

Maria José Vieira Pimentel
Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar –CPIAD/SEED.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL N. º 002/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CITA, por intermédio do presente, e em conformidade com o Art. 291 da Lei 2148/77, o servidor abaixo discriminado, a fim de comparecer na Av. Murilo Dantas, N. º 881, Galeria Farol Center, térreo, Bairro Farolândia, CEP. 49.032-490, nesta capital, no prazo de 15(quinze) dias, a contar da data da publicação deste, com a finalidade de ser interrogado e se defender em Inquérito Administrativo Disciplinar, onde figura como **denunciado**.

FABRÍCIO DE CARVALHO PIMENTA **CPF N. º: 894.425.175-91**

Aracaju(SE), 10 de maio de 2018.

Maria José Vieira Pimentel
Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar–CPIAD/SEED.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Demonstrativo de Celebração do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2017

CONCEDENTE	CONVENENTE	OBJETO	VIGÊNCIA Início	VIGÊNCIA Término
SEED	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE**	Aditar o valor do Convênio em mais R$ 359.900,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos reais), totalizando o valor de R$ 719.300,00 (setecentos e dezenove mil e trezentos reais), como também, dilatar o prazo constante na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 01/2017, celebrado entre as partes, por mais 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias, totalizando 620 (seiscentos e vinte) dias consecutivos, como também retificar a Cláusula Sexta dos recursos financeiros item 6.1	**20.04.2017**	**31.12.2018**

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Demonstrativo de Celebração do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 04/2017

CONCEDENTE	CONVENENTE	OBJETO	VIGÊNCIA Início	VIGÊNCIA Término
SEED	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO**	Aditar o valor do Convênio em mais R$ 1.136.100,00 (um milhão, cento e trinta e seis mil, cem reais), totalizando o valor de R$ 2.246.900,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil e novecentos reais), como também, dilatar o prazo constante na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 04/2017, celebrado entre as partes, por mais 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias, totalizando 606 (seiscentos e seis) dias consecutivos, como também retificar a Cláusula Sexta dos recursos financeiros item 6.1	**04.05.2017**	**31.12.2018**

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Demonstrativo de Celebração do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 08/2017

CONCEDENTE	CONVENENTE	OBJETO	VIGÊNCIA Início	VIGÊNCIA Término
SEED	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI**	Aditar o valor do Convênio em mais R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), totalizando o valor de R$ 318.100,00 (trezentos e dezoito mil e cem reais), como também, dilatar o prazo constante na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 08/2017, celebrado entre as partes, por mais 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias, totalizando 607 (seiscentos e sete) dias consecutivos, como também retificar a Cláusula Sexta dos recursos financeiros item 6.1	**03.05.2017**	**31.12.2018**

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 10 de Maio de 2018 às 22:10:58

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Demonstrativo de Celebração do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 22/2017

CONCEDENTE	CONVENENTE	OBJETO	VIGÊNCIA Início	VIGÊNCIA Término
SEED	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA	Aditar o valor do Convênio em mais R$ 438.300,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e trezentos reais), totalizando o valor de R$ 884.000,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil reais), como também, dilatar o prazo constante na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 22/2017, celebrado entre as partes, por mais 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias, totalizando 608 (seiscentos e oito) dias consecutivos, como também retificar a Cláusula Sexta dos recursos financeiros item 6.1	02.05.2017	31.12.2018

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Demonstrativo de Celebração do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 26/2017

CONCEDENTE	CONVENENTE	OBJETO	VIGÊNCIA Início	VIGÊNCIA Término
SEED	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA	Aditar o valor do Convênio em mais R$ 198.600,00 (cento e noventa e oito mil e seiscentos reais), totalizando o valor de R$ 430.400,00 (quatrocentos e trinta mil e quatrocentos reais), como também, dilatar o prazo constante na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 26/2017, celebrado entre as partes, por mais 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias, totalizando 581 (quinhentos e oitenta e um) dias consecutivos, como também retificar a Cláusula Sexta dos recursos financeiros item 6.1	29.05.2017	31.12.2018

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Demonstrativo de Celebração do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 27/2017

CONCEDENTE	CONVENENTE	OBJETO	VIGÊNCIA Início	VIGÊNCIA Término
SEED	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS	Aditar o valor do Convênio em mais R$ 251.700,00 (duzentos e cinquenta e um mil e setecentos reais), totalizando o valor de R$ 490.800,00 (quatrocentos e noventa mil e oitocentos reais), como também, dilatar o prazo constante na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 27/2017, celebrado entre as partes, por mais 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias, totalizando 607 (seiscentos e sete) dias consecutivos, como também retificar a Cláusula Sexta dos recursos financeiros item 6.1	03.05.2017	31.12.2018

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Demonstrativo de Celebração do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 28/2017

CONCEDENTE	CONVENENTE	OBJETO	VIGÊNCIA Início	VIGÊNCIA Término
SEED	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO	Aditar o valor do Convênio em mais R$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais), totalizando o valor de R$ 232.400,00 (duzentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais), como também, dilatar o prazo constante na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 28/2017, celebrado entre as partes, por mais 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias, totalizando 602 (seiscentos e dois), como também retificar a Cláusula Sexta dos recursos financeiros item 6.1	08.05.2017	31.12.2018

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Demonstrativo de Celebração do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 35/2017

CONCEDENTE	CONVENENTE	OBJETO	VIGÊNCIA Início	VIGÊNCIA Término
SEED	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO	Aditar o valor do Convênio em mais R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), totalizando o valor de R$ 269.400,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quatrocentos reais), como também, dilatar o prazo constante na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 35/2017, celebrado entre as partes, por mais 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias, totalizando 551 (quinhentos e cinquenta e um) dias consecutivos, como também retificar a Cláusula Sexta dos recursos financeiros item 6.1	28.06.2017	31.12.2018

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Demonstrativo de Celebração do Termo de Cooperação Técnica nº 04/2018

COOPERADA	COOPERANTE	OBJETO	PRAZO	
SEED	CEHOP	Transferência de competência administrativa para realização de licitação, fiscalização e gerenciamento do contrato referente à **Construção de Cobertura e Reforma da Quadra Poliesportiva padrão SEED do C. E. Dr. Jugurta Barreto de Lima, em Aracaju/SE.**	20.03.2018	20.03.2019

Saúde

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº. 001/2018

Ratifica o Atestado de Conclusão de Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), no Município de Neópolis/SE.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe - CIE no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e
Considerando o Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal (PAC 2);
Considerando a Portaria nº 340, de 04 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);
Considerando a Solicitação do Gestor Municipal de Saúde de Neópolis/SE, através do Ofício de nº 17/GP de 08 de janeiro de 2018;
Considerando o Parecer Favorável da Câmara Técnica do CIE de 26 de fevereiro de 2018.

DELIBERA
Ratificar o Atestado de Conclusão de Construção de Unidade Básica de Saúde no Povoado Mundéu da Onça, município de Neópolis/SE.

Aracaju, 27 de Fevereiro de 2018.

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde de N. Srª do Socorro
Presidente do COSEMS - SE

José Almeida Lima
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE - SE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº. 002/2018

Ratifica o Atestado de Conclusão de Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), no Município de Neópolis/SE.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe - CIE no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e
Considerando o Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal (PAC 2);
Considerando a Portaria nº 340, de 04 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);
Considerando a Solicitação do Gestor Municipal de Saúde de Neópolis/SE, através do Ofício de nº 18/GP de 08 de janeiro de 2018;
Considerando o Parecer Favorável da Câmara Técnica do CIE de 26 de fevereiro de 2018.

DELIBERA

Ratificar o Atestado de Conclusão de Construção de Unidade Básica de Saúde no Povoado Cacimbas, município de Neópolis/SE.

Aracaju, 27 de Fevereiro de 2018.

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde de N. Srª do Socorro
Presidente do COSEMS - SE

José Almeida Lima
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE - SE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº. 003/2018

Ratifica o Atestado de Conclusão de Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), no Município de Neópolis/SE.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe - CIE no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e

Considerando o Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal (PAC 2);
Considerando a Portaria nº 340, de 04 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

Considerando a Solicitação do Gestor Municipal de Saúde de Neópolis/SE, através do Ofício de nº 19/GP de 08 de janeiro de 2018;
Considerando o Parecer Favorável da Câmara Técnica do CIE de 26 de fevereiro de 2018.

**Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 10 de Maio de 2018 às 22:10:58**

**Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br**

DELIBERA

Ratificar o Atestado de Conclusão de Construção de Unidade Básica de Saúde no Povoado Tenório, município de Neópolis/SE.

Aracaju, 27 de Fevereiro de 2018.

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde de N. Srª do Socorro
Presidente do COSEMS - SE

José Almeida Lima
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE - SE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº. 004/2018

Ratifica o Atestado de Conclusão de Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), no Município de N. S. da Glória/SE.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe - CIE no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e
Considerando o Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal (PAC 2);
Considerando a Portaria nº 340, de 04 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);
Considerando a Solicitação do Gestor Municipal de Saúde de N. S. da Glória/SE, através do Ofício de nº 02/2018 de 02 de janeiro de 2018;
Considerando o Parecer Favorável da Câmara Técnica do CIE de 26 de fevereiro de 2018.

DELIBERA

Ratificar o Atestado de Conclusão de Construção de Unidade Básica de Saúde no Povoado Angico, município de N. S. da Glória/SE.

Aracaju, 27 de Fevereiro de 2018.

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde de N. Srª do Socorro
Presidente do COSEMS - SE

José Almeida Lima
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE - SE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº. 005/2018

Ratifica o Atestado de Conclusão de Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), no Município de Siriri/SE.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe - CIE no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e
Considerando o Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal (PAC 2);
Considerando a Portaria nº 340, de 04 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);
Considerando a Solicitação do Gestor Municipal de Saúde de Siriri/SE, através do Ofício de nº 021/2018 de 18 de janeiro de 2018;
Considerando o Parecer Favorável da Câmara Técnica do CIE de 26 de fevereiro de 2018.

DELIBERA

Ratificar o Atestado de Conclusão de Construção de Unidade Básica de Saúde no Povoado Vila Nova, município de Siriri/SE.

Aracaju, 27 de Fevereiro de 2018.

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde de N. Srª do Socorro
Presidente do COSEMS - SE

José Almeida Lima
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE - SE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº. 006/2018

Ratifica o Atestado de Conclusão de Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), no Município de Itaporanga D'Ajuda/SE.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe - CIE no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e
Considerando o Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal (PAC 2);
Considerando a Portaria nº 340, de 04 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);
Considerando a Solicitação do Gestor Municipal de Saúde de Itaporanga D'Ajuda/SE, através do Ofício de nº 427/2017 de 18 de dezembro de 2017;
Considerando o Parecer Favorável da Câmara Técnica do CIE de 26 de fevereiro de 2018.

DELIBERA

Ratificar o Atestado de Conclusão de Construção de Unidade Básica de Saúde no Povoado Caueira, município de Itaporanga D'Ajuda/SE.

Aracaju, 27 de Fevereiro de 2018.

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde de N. Srª do Socorro
Presidente do COSEMS - SE

José Almeida Lima
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE - SE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº. 007 / 2018

Aprova ampliação de Equipe de Saúde da Família – ESF, Equipe de Saúde Bucal – ESB e Agente Comunitário de Saúde - ACS, para o município de São Francisco/SE.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e
Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.436/2017 de 21 de setembro de 2017, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando o Parecer favorável da área técnica da Secretaria de Estado da Saúde de 29 de janeiro de 2018;
Considerando o Parecer Favorável da Câmara Técnica do CIE em 26 de fevereiro de 2018.

DELIBERA
APROVAR a Ampliação de uma (01) Equipe de Saúde da Família – ESF, uma (01) Equipe de Saúde Bucal – ESB e dois (02) Agentes Comunitários de Saúde - ACS, para o município de São Francisco/SE.

Aracaju, 27 de Fevereiro de 2018.

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde de N. Srª do Socorro
Presidente do COSEMS - SE

José Almeida Lima
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE - SE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº. 008 / 2018

Homologar as Deliberações dos Colegiados Interfederativos Regionais de Aracaju, Estância, Itabaiana, Lagarto, Nossa Senhora da Glória, Nossa Senhora do Socorro e Propriá.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e
Considerando o Decreto 25.462 que regulamenta o disposto no art. 34 da Lei n. 6.345, de 02 de janeiro de 2008, que trata do Colegiado Interfederativo Estadual e dos Colegiados Interfederativos Regionais e dá providências correlatas;
Considerando o Regimento Interno do Colegiado Interfederativo Estadual.

DELIBERA
HOMOLOGAR, as Deliberações dos Colegiados Interfederativos Regionais de: Aracaju, Estância, Itabaiana, Lagarto, Nossa Senhora da Glória, Nossa Senhora do Socorro, Nossa Senhora da Glória, e Propriá de acordo com quadro do Anexo Único.

Aracaju, 27 Fevereiro de 2018.
Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde de N. Srª do Socorro
Presidente do COSEMS - SE

José Almeida Lima
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE - SE

ANEXO ÚNICO

DELIBERAÇÃO CIR ARACAJU	Nº 01/2018	Aprova indicação do vice coordenador do Colegiado Interfederativo – CIR Aracaju.
DELIBERAÇÃO CIR ESTÂNCIA	Nº 02/2018	Aprova a implantação de NASF I no município de Arauá.
	Nº 03/2018	Aprova a implantação de NASF I no município de Indiaroba.
	Nº 04/2018	Aprova a realização das oficinas do SISPACTO nos municípios Sedes de Região.
DELIBERAÇÕES CIR ITABAIANA	Nº 02/2018	Aprova as propostas de emendas parlamentares apresentadas pelos municípios da Região.
DELIBERAÇÕES CIR LAGARTO	Nº 01/2018	Aprova que o COSEMS judicialize o MS pelo corte de recursos do Programa Glaucoma.
DELIBERAÇÃO CIR GLÓRIA	Nº 01/2018	Elege o coordenador do CIR.
DELIBERAÇÃO CIR SOCORRO	Nº 02/2018	Aprova solicitar alteração das datas da Oficinas do SISPACTO da Região de Nossa Senhora do Socorro para o ano 2018.
	Nº 03/2018	Aprova o envio de nova lista para inclusão no processo de cirurgias eletivas e alteração do prazo para a realização dos exames pré-operatórios de 10 para 30 (trinta) dias.
DELIBERAÇÃO CIR PROPRIÁ	Nº 01/2018	Aprova aquisição de transporte sanitário para os municípios contemplados com ambulâncias.

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº. 009 / 2018

Solicita a Desabilitação do Serviço Hospitalar de Referência para Atenção Integral aos usuários de crak e outras drogas da Fundação de Beneficência Hospital de Cirurgia, com sede em Aracaju (SE).

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 10 de Maio de 2018 às 22:10:58

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

.
O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/200
Considerando a Deliberação CIE nº 94/2010, que aprovou ¨Ad referendum¨ a habilitação do SHR – ad Serviço Hospitalar de Referência para Atenção Integral aos usuários de álcool e outras drogas da Fundação de Beneficência Hospital Cirurgia;
Considerando a Portaria GM/MS nº 704, de 17 de dezembro de 2010, que habilitou os estabelecimentos para realizar os procedimentos previstos na Portaria SAS/MS nº 480, de 20 de setembro de 2010;
Considerando a Portaria GM/MS nº 1.455, de 27 de dezembro de 2013, que habilitou Serviços Hospitalares de Referência para atenção às pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, na Fundação de Beneficência Hospital de Cirurgia, com sede em Aracaju (SE);

Considerando o Ofício nº 276 - DG/FBHC/2016, de 15 de dezembro de 2016, informa que a partir de 31 de dezembro de 2016 o Serviço de Psiquiatria – SRHAD desta Fundação seria desativado;
Considerando o Ofício nº 5981/2017 – GS/NUCAAR, de 28 de dezembro de 2017 que solicita a Desabilitação do Serviço de Psiquiatria da Fundação de Beneficência Hospital de Cirurgia;
Considerando o Parecer Favorável da Câmara Técnica do CIE de 26 de janeiro de 2018.

DELIBERA

SOLICITAR ao Ministério da Saúde a Desabilitação da Fundação de Beneficência Hospital de Cirurgia - CNES 0002283, no código 0636 - Serviços Hospitalares de Referência para atenção às pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras droga, com sede em Aracaju -SE.

Aracaju, 27 de fevereiro de 2018.

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde de N. Srª do Socorro
Presidente do COSEMS - SE

José Almeida Lima
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE - SE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº. 010/2018

Aprova o Projeto Técnico para Aquisição de Transporte Sanitário Eletivo para o município de Neópolis/SE.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências;
Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
Considerando a Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;
Considerando a Portaria nº 2.567/GM/MS, de 28 de novembro de 2016, que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde - SUS;
Considerando a Resolução nº 13 da Comissão Intergestores Tripartite de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;
Considerando a Portaria GM/MS nº 788, de 15 de março de 2017 que Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6o, da Lei no 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.
Considerando a Deliberação do Colegiado Interfederativo Regional - CIR PROPRIA n° 01 de 06 de fevereiro de 2018 que aprovou as Emendas Parlamentares da Região;
Considerando o Parecer Favorável da Câmara Técnica do CIE de 26 de fevereiro de 2018.

DELIBERA
APROVAR o Projeto Técnico para Aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários do SUS, para o Município de Neópolis/SE, através da proposta de nº 11367.491000/1170-05 e emenda nº 29080002 no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Aracaju, 27 de Fevereiro de 2018.
Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde de N. Srª do Socorro
Presidente do COSEMS - SE

José Almeida Lima
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE - SE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº. 011/2018

Ratifica o Atestado de Conclusão de Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), no Município de Boquim/SE.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe - CIE no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e
Considerando o Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal (PAC 2);
Considerando a Portaria nº 340, de 04 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);
Considerando a Deliberação nº 05/2018 do CIR Estância, que ratificou o Atestado de Conclusão de Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) do município de Boquim/SE;
Considerando a Solicitação do Gestor Municipal de Saúde de Boquim/SE, através do Ofício de nº 040/2018 de 22 de fevereiro de 2018;
Considerando o Parecer Favorável da Câmara Técnica do CIE de 20 de março de 2018.

DELIBERA
Ratificar o Atestado de Conclusão de Construção de Unidade Básica de Saúde no Povoado Meia Légua, município de Boquim/SE.
Aracaju, 23 de Março de 2018.

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde de N. Srª do Socorro
Presidente do COSEMS - SE

José Almeida Lima
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE - SE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº. 012/2018

Ratifica o Atestado de Conclusão de Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), no Município de Canhoba/SE.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe - CIE no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e
Considerando o Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal (PAC 2);
Considerando a Portaria nº 340, de 04 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);
Considerando a Solicitação do Gestor Municipal de Saúde de Canhoba/SE, através do Ofício de nº 015/2018 de 28 de fevereiro de 2018;
Considerando o Parecer Favorável da Câmara Técnica do CIE de 20 de março de 2018.

DELIBERA

Ratificar o Atestado de Conclusão de Construção de Unidade Básica de Saúde no Povoado Caraíbas, município de Canhoba/SE.
Aracaju, 23 de Março de 2018.

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde de N. Srª do Socorro
Presidente do COSEMS - SE

José Almeida Lima
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE - SE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº. 013/2018

Ratifica o Atestado de Conclusão de Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), no Município de Pirambu/SE.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe - CIE no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e
Considerando o Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal (PAC 2);
Considerando a Portaria nº 340, de 04 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);
Considerando a Solicitação do Gestor Municipal de Saúde de Pirambu/SE, através do Ofício de nº 022/GS/2018 de 08 de março de 2018;
Considerando o Parecer Favorável da Câmara Técnica do CIE de 20 de março de 2018.

DELIBERA

Ratificar o Atestado de Conclusão de Construção de Unidade Básica de Saúde (Clínica de Saúde da Família de Pirambu), município de Pirambu/SE.

Aracaju, 23 de Março de 2018.

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde de N. Srª do Socorro
Presidente do COSEMS - SE

José Almeida Lima
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE - SE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº. 014/2018

Redefine as responsabilidades para a realização das cirurgias eletivas financiadas através da Portaria Ministerial 1294 de 25 de maio de 2017 ao SUS/SE.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 36 incisos I e II “b” da lei estadual 6.345/2008, e;
Considerando que o Ministério da Saúde aportou, através da Portaria Ministerial 1294 de 25 de maio de 2017, em caráter temporário e excepcional, recursos para a realização de cirurgias eletivas a serem pagas pós-produção através do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação;
Considerando a organização das filas conhecidas do SUS/SE para a realização das cirurgias eletivas, nos termos e limites previstos pela Portaria Ministerial 1294/2017;
Considerando a capacidade instalada da rede de Assistência do SUS Sergipe e as opções dos Gestores do SUS/SE em relação à execução dessas Cirurgias;
Considerando a distribuição Financeira desses recursos pactuada na Deliberação CIE nº 127/2017;
Considerando o Parecer Favorável da Câmara Técnica do CIE de 20 de março de 2018.

DELIBERA

Art. 1º. Redefinir as responsabilidades para a realização das cirurgias eletivas financiadas com recursos destinados pelo Ministério da Saúde, através da Portaria Ministerial 1294 de 25 de maio de 2017 no âmbito do SUS/SE, na forma da planilha do anexo único, em consonância com os recursos financeiros destinados a cada município Gestor de Saúde.

**Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 10 de Maio de 2018 às 22:10:58**

**Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br**

Parágrafo único - A Garantia de Acesso e o controle do cumprimento das obrigações ora pactuadas será de responsabilidade do Sistema Interfederativo de Garantia de Acesso - SIGAU, que poderá solicitar dos gestores envolvidos as informações que entender pertinentes no desempenho do seu papel.

Aracaju, 23 de Março de 2018.

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde de N. Srª do Socorro
Presidente do COSEMS - SE

José Almeida Lima
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE - SE

ANEXO ÚNICO
Estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)
Portaria 1.294, de 25 de Maio de 2017
Repactuação da Distribuição dos Recursos

Valor Sergipe:
2.748.210,05

Cod IBGE	Município Gestor	Valor Inicial	Alteração	Valor Final
2800308	Aracaju	1.020.111,11		1.020.111,11
2802106	Estância	297.216,49		297.216,49
2802908	Itabaiana	423.152,00		423.152,00
2803500	Lagarto	193.028,70	121.533,77	314.562,47
2804805	Nossa Senhora do Socorro	29.148,54		29.148,54
2805703	Propriá	111.276,94		111.276,94
2800000	Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe	674.276,25	- 121.533,77	552.742,48
TOTAL		2.748.210,04	-	2.748.210,04

Observações
O valor remanejado corresponde ao limite financeiro de 121.533,77 (42,5%) dos municípios da Região de Lagarto alocados no Gestor SES, para serem alocados no Gestor Lagarto, com exceção do município de Poço Verde, que já teve seu limite remanejado pela Deliberação 190/2017 de 04 de outubro de 2017.

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº. 015/2018

Aprova a redistribuição dos recursos destinados pelo Ministério da Saúde através da Portaria Ministerial 1294 de 25 de maio de 2017 para o financiamento de cirurgias eletivas, no âmbito do SUS/SE.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 36 incisos I e III "a" da lei estadual 6.345/2008, e;
Considerando a existência de demanda reprimida para a realização de cirurgias eletivas no âmbito do SUS/SE;
Considerando que o Ministério da Saúde aportou através da Portaria Ministerial 1294 de 25 de maio de 2017, em caráter temporário e excepcional, recursos para a realização de cirurgias eletivas a serem pagas pós-produção através do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação;
Considerando a organização das filas conhecidas do SUS/SE para a realização das cirurgias eletivas, nos termos e limites previstos pela Portaria Ministerial 1294/2017;
Considerando a capacidade instalada da rede de Assistência do SUS Sergipe e as opções dos Gestores do SUS/SE em relação à execução dessas Cirurgias;
Considerando o Parecer Favorável da Câmara Técnica do CIE de 20 de março de 2018.

DELIBERA
Aprovar a redistribuição financeira dos recursos destinados pelo Ministério da Saúde, nos termos do § 3º art.8º da Portaria Ministerial 1294 de 25 de maio de 2017 para o financiamento de cirurgias eletivas, no âmbito do SUS/SE, obedecerá ao rateio previsto na planilha no ANEXO ÚNICO, determinada por Gestor de Saúde.

Aracaju, 23 de Março de 2018.

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde de N. Srª do Socorro
Presidente do COSEMS - SE

José Almeida Lima
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE - SE

ANEXO ÚNICO
Estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)
Portaria 1.294, de 25 de Maio de 2017
Repactuação da Distribuição dos Recursos

Valor Sergipe: 2.748.210,05

Cod IBGE	Município Gestor	Valor
2800308	Aracaju	1.020.111,11
2802106	Estância	297.216,49
2802908	Itabaiana	423.152,00
2803500	Lagarto	314.562,47
2804805	Nossa Senhora do Socorro	29.148,54
2805703	Propriá	111.276,94
2800000	Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe	552.742,48
TOTAL		2.748.210,04

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº. 017/2018

Ratifica o Atestado de Conclusão de Construção do Centro de Apoio Psicossocial – CAPS AD III no município de Itabaiana/SE.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e
Considerando a Portaria GM nº 336 de 19 de fevereiro de 2002, que estabelece as modalidades e os critérios para funcionamento de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);
Considerando o Decreto nº 7.179 de 20 de maio de 2010 que institui o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, cria um Comitê Gestor e dá outras providências;
Considerando a Portaria GM nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
Considerando o Plano Regional da Rede de Atenção Psicossocial aprovado na reunião do CIR Socorro de 19 de junho de 2012, que aprovou os planos regionais das Redes Cegonha, Urgência e Emergência e Psicossocial, através da Deliberação 07 do CIR Socorro, 19 de junho de 2012;
Considerando a Deliberação do Colegiado Interfederativo Regional - CIR ITABAIANA n° 04 de 16 de março de 2018 que aprovou a Conclusão de Construção do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS AD III, no município de Itabaiana/SE;
Considerando o Parecer Favorável da Câmara Técnica do CIE de 20 de março de 2018.

DELIBERA

RATIFICAR o Atestado de Conclusão de Construção do Centro de Apoio Psicossocial – CAPS AD III, no município de Itabaiana/SE.

Aracaju, 23 de Março de 2018.

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde de N. Srª do Socorro
Presidente do COSEMS - SE

José Almeida Lima
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE - SE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº. 018/2018

Altera os quadros da Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde do Estado de Sergipe, competência maio/2018.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e

Considerando a Deliberação CIE nº 26/2011 que aprovou os parâmetros de Macroalocação Estadual, Macroalocação da Alta Complexidade Ambulatorial, Macroalocação da Alta Complexidade Ambulatorial FAEC, Macroalocação da Média Complexidade Ambulatorial, Macroalocação da Média Complexidade Ambulatorial FAEC, e as regras de programação e pactuação;
Considerando a Deliberação CIE nº 016/2018 (ad referendum), que aprovou a Mudança de Gestão da Clínica de Repouso São Marcelo de Gestão Municipal para Gestão Estadual;
Considerando o Parecer Favorável da Câmara Técnica do CIE de 20 de março de 2018.

DELIBERA

APROVAR, a alteração dos quadros da Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde do Estado de Sergipe com efeitos a partir da competência Maio de 2018, de acordo com os anexos: QUADROS 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 da PPI ASSISTENCIAL.

Aracaju,23 de março de 2018.

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde de N. Srª do Socorro
Presidente do COSEMS - SE

José Almeida Lima
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE - SE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº. 019/2018

Aprova a Habilitação do Hospital de Urgência de Sergipe Gov. João Alves Filho – HUSE, CNES 2816210, em Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere o "caput" do artigo 34 e artigo 36, I, II "a" e "b" e inciso III da Lei 6.345/08;
Considerando a Portaria GM/MS nº 343 de 07 de março de 2005, que institui mecanismos para a organização e implantação de Unidades de Assistência e Centros de Referência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando as diretrizes e princípios que integram e norteiam o processo de Habilitação em Terapia Nutricional no SUS, conforme estabelece os Anexos (I e II) da Portaria 120, de 14 DE ABRIL DE 2009;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.860, de 26/11/2008, que estabelece recursos financeiros a serem incorporados ao teto financeiro anual de Média e Alta Complexidade dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios, para custeio da Terapia Nutricional;

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 10 de Maio de 2018 às 22:10:58

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Considerando a Resolução de Diretoria Colegiada da Anvisa nº 063, de 06 de julho de 2000, que aprova o Regulamento Técnico para a Terapia Nutricional Enteral;

Considerando a Portaria SNVS/MS nº 272, de 08 de abril de 1998, que aprova o Regulamento Técnico da Nutrição Parenteral;

Considerando o Parecer Técnico favorável da Câmara Técnica do Colegiado Interfederativo Estadual de 20 de março de 2018.

DELIBERA

APROVAR, a Habilitação do Hospital de Urgência de Sergipe Governador João Alves Filho (HUSE) – CNES 2816210, em Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional.

Aracaju, 23 de Março de 2018.

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde de N. Srª do Socorro
Presidente do COSEMS - SE

José Almeida Lima
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE - SE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº. 020/2018

Aprova a implantação de uma equipe de Núcleo de Apoio da Saúde da Família – NASF 1 no município de Carira/SE.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e
Considerando a Portaria GM nº 2488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 3124 de 28 de dezembro de 2012 que redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF 3, e dá outras providências.
Considerando o Parecer Favorável da Área Técnica da Secretaria de Estado da Saúde de 16 de março de 2018;
Considerando o Parecer Favorável da Câmara Técnica do CIE em 20 de março de 2018.

DELIBERA

APROVAR a implantação de 01 (uma) equipe de Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF 1, no município de Carira/SE.

Aracaju, 23 de Março de 2018.

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde de N. Srª do Socorro
Presidente do COSEMS - SE

José Almeida Lima
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE - SE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº. 021/2018

Aprova o Projeto Técnico para Aquisição de Equipamentos Odontológicos para o município de Pacatuba/SE.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências;
Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
Considerando a Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;
Considerando a Portaria nº 2.567/GM/MS, de 28 de novembro de 2016, que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde - SUS;
Considerando a Resolução nº 13 da Comissão Intergestores Tripartite de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;
Considerando a Portaria GM/MS nº 788, de 15 de março de 2017 que Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6o, da Lei no 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.
Considerando a Deliberação do Colegiado Interfederativo Regional - CIR PROPRIA n° 04 de 15 de março de 2018 que aprovou as Emendas Parlamentares de Pacatuba;
Considerando o Parecer Favorável da Câmara Técnica do CIE de 20 de março de 2018.

DELIBERA
APROVAR o Projeto Técnico para Aquisição de Equipamentos Odontológicos, destinado aos usuários do SUS, do Município de Pacatuba/SE, através da proposta de nº 28049.017121/9114-08, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Aracaju, 23 de Março de 2018.

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde de N. Srª do Socorro
Presidente do COSEMS - SE

José Almeida Lima
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE - SE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº. 022/2018

Aprova o Projeto Técnico para Aquisição de Transporte Sanitário Eletivo para o município de Pacatuba/SE.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências;
Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
Considerando a Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;
Considerando a Portaria nº 2.567/GM/MS, de 28 de novembro de 2016, que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde - SUS;
Considerando a Resolução nº 13 da Comissão Intergestores Tripartite de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;
Considerando a Portaria GM/MS nº 788, de 15 de março de 2017 que Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6o, da Lei no 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.
Considerando a Deliberação do Colegiado Interfederativo Regional - CIR PROPRIA n° 04 de 15 de março de 2018 que aprovou as Emendas Parlamentares de Pacatuba;
Considerando o Parecer Favorável da Câmara Técnica do CIE de 20 de março de 2018.

DELIBERA
APROVAR o Projeto Técnico para Aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários do SUS, para o Município de Pacatuba/SE, através da proposta de nº 28049.017122/1114-47, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Aracaju, 23 de Março de 2018.

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde de N. Srª do Socorro
Presidente do COSEMS - SE

José Almeida Lima
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE - SE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº. 023/2018

Aprova o Projeto Técnico para Aquisição de Transporte Sanitário Eletivo para o município de Pacatuba/SE.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências;
Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
Considerando a Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;
Considerando a Portaria nº 2.567/GM/MS, de 28 de novembro de 2016, que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde - SUS;
Considerando a Resolução nº 13 da Comissão Intergestores Tripartite de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

**Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 10 de Maio de 2018 às 22:10:58**

**Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br**

Considerando a Portaria GM/MS nº 788, de 15 de março de 2017 que Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6o, da Lei no 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.
Considerando a Deliberação do Colegiado Interfederativo Regional - CIR PROPRIA n° 04 de 15 de março de 2018 que aprovou as Emendas Parlamentares de Pacatuba;
Considerando o Parecer Favorável da Câmara Técnica do CIE de 20 de março de 2018.

DELIBERA

APROVAR o Projeto Técnico para Aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários do SUS, para o Município de Pacatuba/SE, através da proposta de nº 28049.17121/9113-96, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Aracaju, 23 de Março de 2018.

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde de N. Srª do Socorro
Presidente do COSEMS - SE

José Almeida Lima
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE - SE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº. 024/2018

Homologa Deliberações CIR's quanto às Metas Municipais e Aprova as Metas do Estado de Sergipe da Pactuação Interfederativa - SISPACTO para o ano de 2018.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe - CIE no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345 / 2008, e
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe no art. 30 da necessidade de construção ascendente e de compatibilização sistêmica dos instrumentos de planejamento da saúde;
Considerando a Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a Resolução CIT nº 08 de 24 de novembro de 2016, que dispõe sobre o processo de pactuação interfederativa de indicadores para o período 2017-2021, relacionados às prioridades nacionais em saúde, que determina prazo para finalização da pactuação nacional;
Considerando as Deliberações números 02/2018, 06/2018, 04/2018, 02/2018, 02/2018, 04/2018 e 03/2018 dos respectivos Colegiados Interfederativos Regionais de Aracaju, Estância, Itabaiana, Nossa Senhora da Glória, Nossa Senhora do Socorro, Lagarto e Propriá, que aprovam as metas municipais da Pactuação Interfederativa - SISPACTO para o ano de 2018;
Considerando o Parecer Técnico Favorável da Câmara Técnica do CIE de 20/03/2018.

DELIBERA

ARTIGO 1º - HOMOLOGAR as Deliberações CIR's que Aprovam as metas municipais da Pactuação Interfederativa - SISPACTO para o ano de 2018;
ARTIGO 2º - APROVAR as metas do estado de Sergipe da Pactuação Interfederativa - SISPACTO para o ano de 2018;
ARTIGO 3º - DEFINIR que as metas regionais da Pactuação Interfederativa - SISPACTO/MS não serão pactuadas;
PARAGRAFO ÚNICO – O acompanhamento do desempenho de cada região será feito como exercício de Planejamento através de Painel de Monitoramento Quadrimestral, pela DIPLAN/SES.

Aracaju, 23 de Março de 2018.

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde de N. Srª do Socorro
Presidente do COSEMS - SE

José Almeida Lima
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE - SE

ANEXO ÚNICO

METAS DOS INDICADORES DA PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA 2018 ESTADO DE SERGIPE

INDICADOR	META ESTADUAL 2018
1.b) Mun/região> de 100 mil hab: Tx de ób prem. (de 30 a 69 anos) pelo conj das 04 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	258,65/100mil
2) % de ób mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) inv.	90%
3)% de registro de óbitos com causa básica definida	95%
4) % de vac. selec. do Calendário Nacional de Vacinação para crianças < de dois anos de idade - Pentav (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Polio (3ª U dose) e Tríp viral (1ª dose) - com cob. vacinal preconizada	100%
5) % de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação	85%
6) % de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	90%
8) Nº de casos novos de sífilis congênita em < de um ano de idade	317
9) Nº de casos novos de aids em < de 5 anos	3
10) % de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	75%
11) Rz de ex. citopatológicos colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na pop. residente de det. local e a pop. da mesma	0,58
12) Rz de ex.s de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na pop. residente de det. local e pop. da mesma faixa etária	0,22
13) % de parto normal no SUS e na saúde suplementar	65%
14) % de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos	21%
15) Tx de mortalidade infantil	14,25 %
16) Nº de ob. maternos em det. per e local de residência	14
17) Cob. Pop. estimada pelas equipes de Atenção Básica	87,83 %
18) Cobertura de acomp. das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	78%
19) Cobertura pop estimada de saúde bucal na Atenção Básica	72,39%
20) % de mun. que realizam mínimo 06 grupos de ações de Vig.San. consideradas necessárias a todos os municípios anual	100%
21) Ações de Matriciamento realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	100%
23) % de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos	95%

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº. 025/2018

Aprova a proposta de Aquisição de Equipamento e Material permanente para as Unidades Básicas de Saúde para o município de Riachão do Dantas/SE.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências;
Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da rede de atenção à saúde no âmbito do sistema único de saúde (SUS);
Considerando a Portaria GM/MS 788, de 15 de março de 2017 que Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6o, da Lei no 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.
Considerando o Parecer Favorável da Câmara Técnica do CIE de 20 de março de 2018.

DELIBERA

APROVAR a Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde no Município de Riachão do Dantas/SE, através da Emenda Parlamentar de nº 26080005/10301201585810028 e proposta de nº 11439.8720001/18-001 no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

Aracaju, 23 de Março de 2018.

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde de N. Srª do Socorro
Presidente do COSEMS - SE

José Almeida Lima
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE - SE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº. 026/2018

Aprova o Incremento do Piso da Atenção Básica para o município de Riachão do Dantas/SE.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências;
Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da rede de atenção à saúde no âmbito do sistema único de saúde (SUS);
Considerando a Portaria GM/MS 788, de 15 de março de 2017 que Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6o, da Lei no 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.
Considerando o Parecer Favorável da Câmara Técnica do CIE de 20 de março de 2018.

DELIBERA

APROVAR o Incremento do PAB para o Município de Riachão do Dantas/SE, através da Emenda Parlamentar de nº 23310013/10122201545250028 e proposta de nº 36000.1728872/01-800 no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Aracaju, 23 de Março de 2018.

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde de N. Srª do Socorro
Presidente do COSEMS - SE

José Almeida Lima
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE - SE

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 10 de Maio de 2018 às 22:10:58

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº. 027/2018

Aprova o Incremento do Piso da Atenção Básica para o município de Riachão do Dantas/SE.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências;
Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da rede de atenção à saúde no âmbito do sistema único de saúde (SUS);
Considerando a Portaria GM/MS 788, de 15 de março de 2017 que Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6o, da Lei no 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.
Considerando o Parecer Favorável da Câmara Técnica do CIE de 20 de março de 2018.

DELIBERA
APROVAR o Incremento do PAB para o Município de Riachão do Dantas/SE, através da Emenda Parlamentar de nº 29080012/10122201545250001 e proposta de nº 36000.1728872/01-800 no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

Aracaju, 23 de Março de 2018.

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde de N. Srª do Socorro
Presidente do COSEMS - SE

José Almeida Lima
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE - SE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº. 028/2018

Aprova o Incremento do Piso da Atenção Básica para o município de Riachão do Dantas/SE.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências;
Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da rede de atenção à saúde no âmbito do sistema único de saúde (SUS);
Considerando a Portaria GM/MS 788, de 15 de março de 2017 que Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6o, da Lei no 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.
Considerando a Deliberação do Colegiado Interfederativo Regional - CIR ITABAIANA n° 05 de 16 de março de 2018 que aprovou as Emendas Parlamentares de Pacatuba;
Considerando o Parecer Favorável da Câmara Técnica do CIE de 20 de março de 2018.

DELIBERA
APROVAR o Incremento do PAB para o Município de Riachão do Dantas/SE, através da Emenda Parlamentar de nº 22460010/10122201545250028 e proposta de nº 36000.1728872/01-800 no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Aracaju, 23 de Março de 2018.

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde de N. Srª do Socorro
Presidente do COSEMS - SE

José Almeida Lima
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE - SE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº. 029/2018

Aprova o Incremento do Piso da Atenção Básica para o município de São Miguel do Aleixo/SE.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências;
Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da rede de atenção à saúde no âmbito do sistema único de saúde (SUS);
Considerando a Portaria GM/MS 788, de 15 de março de 2017 que Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6o, da Lei no 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.
Considerando a Deliberação do Colegiado Interfederativo Regional - CIR ITABAIANA n° 05 de 16 de março de 2018 que aprovou as Emendas Parlamentares de Pacatuba;
Considerando o Parecer Favorável da Câmara Técnica do CIE de 20 de março de 2018.

DELIBERA
APROVAR o Incremento do PAB para o Município de São Miguel do Aleixo/SE, através da Proposta de Emenda Parlamentar de nº 36000.1728952/01-800 no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Aracaju, 23 de Março de 2018.

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde de N. Srª do Socorro
Presidente do COSEMS - SE

José Almeida Lima
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE - SE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº. 030/2018

Aprova o Incremento do Piso da Atenção Básica para o município de São Miguel do Aleixo/SE.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências;
Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da rede de atenção à saúde no âmbito do sistema único de saúde (SUS);
Considerando a Portaria GM/MS 788, de 15 de março de 2017 que Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6o, da Lei no 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.
Considerando a Deliberação do Colegiado Interfederativo Regional - CIR ITABAIANA n° 05 de 16 de março de 2018 que aprovou as Emendas Parlamentares de Pacatuba;
Considerando o Parecer Favorável da Câmara Técnica do CIE de 20 de março de 2018.

DELIBERA
APROVAR o Incremento do PAB para o Município de São Miguel do Aleixo/SE, através da Proposta de Emenda Parlamentar de nº 36000.1728952/01-800 no valor de R$ 359.769,00 (trezentos e cinqüenta e nove mil e setecentos e sessenta e nove reais).

Aracaju, 23 de Março de 2018.

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde de N. Srª do Socorro
Presidente do COSEMS - SE

José Almeida Lima
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE - SE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual
DELIBERAÇÃO CIE Nº. 031/2018

Aprova o Incremento do Piso da Atenção Básica para o município de São Miguel do Aleixo/SE.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências;
Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da rede de atenção à saúde no âmbito do sistema único de saúde (SUS);
Considerando a Portaria GM/MS 788, de 15 de março de 2017 que Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6o, da Lei no 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.
Considerando a Deliberação do Colegiado Interfederativo Regional – CIR ITABAIANA n° 05 de 16 de março de 2018 que aprovou as Emendas Parlamentares de Pacatuba;
Considerando o Parecer Favorável da Câmara Técnica do CIE de 20 de março de 2018.

DELIBERA

APROVAR o Incremento do PAB para o Município de São Miguel do Aleixo/SE, através da Proposta de Emenda Parlamentar de nº 36000.1728952/01-800 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Aracaju, 23 de Março de 2018.

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde de N. Srª do Socorro
Presidente do COSEMS - SE

José Almeida Lima
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE - SE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº. 032/2018

Aprova o Incremento do Piso da Atenção Básica para o município de Pedra Mole/SE.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências;
Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 10 de Maio de 2018 às 22:10:58

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da rede de atenção à saúde no âmbito do sistema único de saúde (SUS);
Considerando a Portaria GM/MS 788, de 15 de março de 2017 que Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6o, da Lei no 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.
Considerando a Deliberação do Colegiado Interfederativo Regional - CIR ITABAIANA n° 05 de 16 de março de 2018 que aprovou as Emendas Parlamentares de Pedra Mole;
Considerando o Parecer Favorável da Câmara Técnica do CIE de 20 de março de 2018.

DELIBERA
APROVAR o Incremento do PAB para o Município de Pedra Mole/SE, através da Proposta de Emenda Parlamentar de nº 36000.1817662/01-800 no valor de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

Aracaju, 23 de Março de 2018.

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde de N. Srª do Socorro
Presidente do COSEMS - SE

José Almeida Lima
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE - SE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº. 033/2018

Aprova o Incremento do Piso da Atenção Básica para o município de Pedra Mole/SE.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências;
Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da rede de atenção à saúde no âmbito do sistema único de saúde (SUS);
Considerando a Portaria GM/MS 788, de 15 de março de 2017 que Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6o, da Lei no 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.
Considerando a Deliberação do Colegiado Interfederativo Regional - CIR ITABAIANA n° 05 de 16 de março de 2018 que aprovou as Emendas Parlamentares de Pedra Mole;
Considerando o Parecer Favorável da Câmara Técnica do CIE de 20 de março de 2018.

DELIBERA
APROVAR o Incremento do PAB para o Município de Pedra Mole/SE, através da Proposta de Emenda Parlamentar de nº 36000.1817662/01-800 no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais).

Aracaju, 23 de Março de 2018.

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde de N. Srª do Socorro
Presidente do COSEMS - SE

José Almeida Lima
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE - SE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual
DELIBERAÇÃO CIE Nº. 034/2018

Aprova o Incremento do Piso da Atenção Básica para o município de Pedra Mole/SE.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências;
Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da rede de atenção à saúde no âmbito do sistema único de saúde (SUS);
Considerando a Portaria GM/MS 788, de 15 de março de 2017 que Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6o, da Lei no 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.
Considerando a Deliberação do Colegiado Interfederativo Regional - CIR ITABAIANA n° 05 de 16 de março de 2018 que aprovou as Emendas Parlamentares de Pedra Mole;
Considerando o Parecer Favorável da Câmara Técnica do CIE de 20 de março de 2018.

DELIBERA
APROVAR o Incremento do PAB para o Município de Pedra Mole/SE, através da Proposta de Emenda Parlamentar de nº 36000.1817662/01-800 no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

Aracaju, 23 de Março de 2018.

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde de N. Srª do Socorro
Presidente do COSEMS - SE

José Almeida Lima
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE - SE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº. 035/2018

Aprova a proposta de Aquisição de Equipamento e Material permanente para as Unidades Básicas de Saúde para o município de Pedra Mole/SE.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências;
Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da rede de atenção à saúde no âmbito do sistema único de saúde (SUS);
Considerando a Portaria GM/MS 788, de 15 de março de 2017 que Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6o, da Lei no 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.
Considerando a Deliberação do Colegiado Interfederativo Regional - CIR ITABAIANA n° 05 de 16 de março de 2018 que aprovou as Emendas Parlamentares de Pedra Mole;
Considerando o Parecer Favorável da Câmara Técnica do CIE de 20 de março de 2018.

DELIBERA
APROVAR a Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde no Município de Pedra Mole/SE, através da Proposta de Emenda Parlamentar de nº 12009.1690001/18-001 no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Aracaju, 23 de Março de 2018.

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde de N. Srª do Socorro
Presidente do COSEMS - SE

José Almeida Lima
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE - SE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº. 036/2018

Aprova o Incremento do Piso da Atenção Básica para o município de Ribeirópolis/SE.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências;
Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da rede de atenção à saúde no âmbito do sistema único de saúde (SUS);
Considerando a Portaria GM/MS 788, de 15 de março de 2017 que Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6o, da Lei no 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.
Considerando a Deliberação do Colegiado Interfederativo Regional - CIR ITABAIANA n° 05 de 16 de março de 2018 que aprovou as Emendas Parlamentares de Ribeirópolis;
Considerando o Parecer Favorável da Câmara Técnica do CIE de 20 de março de 2018.

DELIBERA
APROVAR o Incremento do PAB para o Município de Ribeirópolis/SE, através da Proposta de Emenda Parlamentar de nº 36000.1728922/01-800 no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Aracaju, 23 de Março de 2018.

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde de N. Srª do Socorro
Presidente do COSEMS - SE

José Almeida Lima
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE - SE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº. 037/2018

Aprova o Incremento do Piso da Atenção Básica para o município de Ribeirópolis/SE.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências;
Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da rede de atenção à saúde no âmbito do sistema único de saúde (SUS);
Considerando a Portaria GM/MS 788, de 15 de março de 2017 que Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6o, da Lei no 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.
Considerando a Deliberação do Colegiado Interfederativo Regional - CIR ITABAIANA n° 05 de 16 de março de 2018 que aprovou as Emendas Parlamentares de Ribeirópolis;
Considerando o Parecer Favorável da Câmara Técnica do CIE de 20 de março de 2018.

DELIBERA

APROVAR o Incremento do PAB para o Município de Ribeirópolis/SE, através da Proposta de Emenda Parlamentar de nº 36000.1728922/01-800 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Aracaju, 23 de Março de 2018.

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde de N. Srª do Socorro
Presidente do COSEMS - SE

José Almeida Lima
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE - SE

**Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 10 de Maio de 2018 às 22:10:58**

**Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br**

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual
DELIBERAÇÃO CIE Nº. 038/2018

Aprova o Incremento do Piso da Atenção Básica para o município de Ribeirópolis/SE.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências;
Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da rede de atenção à saúde no âmbito do sistema único de saúde (SUS);
Considerando a Portaria GM/MS 788, de 15 de março de 2017 que Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6o, da Lei no 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.
Considerando a Deliberação do Colegiado Interfederativo Regional - CIR ITABAIANA n° 05 de 16 de março de 2018 que aprovou as Emendas Parlamentares de Ribeirópólis;
Considerando o Parecer Favorável da Câmara Técnica do CIE de 20 de março de 2018.

DELIBERA
APROVAR o Incremento do PAB para o Município de Ribeirópolis/SE, através da Proposta de Emenda Parlamentar de nº 36000.1728922/01-800 no valor de R$ 286.136,00 (duzentos e oitenta e seis mil e cento e trinta e seis reais).

Aracaju, 23 de Março de 2018.

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde de N. Srª do Socorro
Presidente do COSEMS - SE

José Almeida Lima
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE - SE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº. 039/2018

Aprova a proposta de Aquisição de Equipamento e Material permanente para as Unidades Básicas de Saúde para o município de Ribeirópolis/SE.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências;
Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da rede de atenção à saúde no âmbito do sistema único de saúde (SUS);
Considerando a Portaria GM/MS 788, de 15 de março de 2017 que Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6o, da Lei no 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.
Considerando a Deliberação do Colegiado Interfederativo Regional - CIR ITABAIANA n° 05 de 16 de março de 2018 que aprovou as Emendas Parlamentares de Ribeirópólis;
Considerando o Parecer Favorável da Câmara Técnica do CIE de 20 de março de 2018.

DELIBERA
APROVAR a Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde no Município de Ribeirópolis/SE, através da Proposta de Emenda Parlamentar de nº 11401.9790001/18-001 no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Aracaju, 23 de Março de 2018.

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde de N. Srª do Socorro
Presidente do COSEMS - SE

José Almeida Lima
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE - SE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual
DELIBERAÇÃO CIE Nº. 040/2018

Aprova o Incremento do Piso da Atenção Básica para o município de Itabaiana/SE.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências;
Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da rede de atenção à saúde no âmbito do sistema único de saúde (SUS);
Considerando a Portaria GM/MS 788, de 15 de março de 2017 que Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6o, da Lei no 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.
Considerando a Deliberação do Colegiado Interfederativo Regional - CIR ITABAIANA n° 05 de 16 de março de 2018 que aprovou as Emendas Parlamentares de Itabaiana;
Considerando o Parecer Favorável da Câmara Técnica do CIE de 20 de março de 2018.

DELIBERA
APROVAR o Incremento do PAB para o Município de Itabaiana/SE, através da Proposta de Emenda Parlamentar de nº 36000.1766362/01-800 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Aracaju, 23 de Março de 2018.

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde de N. Srª do Socorro
Presidente do COSEMS - SE

José Almeida Lima
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE - SE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº. 041/2018

Aprova o Incremento do Piso da Atenção Básica para o município de Itabaiana/SE.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências;
Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da rede de atenção à saúde no âmbito do sistema único de saúde (SUS);
Considerando a Portaria GM/MS 788, de 15 de março de 2017 que Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6o, da Lei no 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.
Considerando a Deliberação do Colegiado Interfederativo Regional - CIR ITABAIANA n° 05 de 16 de março de 2018 que aprovou as Emendas Parlamentares de Itabaiana;
Considerando o Parecer Favorável da Câmara Técnica do CIE de 20 de março de 2018.

DELIBERA
APROVAR o Incremento do PAB para o Município de Itabaiana/SE, através da Proposta de Emenda Parlamentar de nº 36000.1766362/01-800 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Aracaju, 23 de Março de 2018.

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde de N. Srª do Socorro
Presidente do COSEMS - SE

José Almeida Lima
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE - SE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº. 042/2018

Aprova o Incremento do Piso da Atenção Básica para o município de Itabaiana/SE.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências;
Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da rede de atenção à saúde no âmbito do sistema único de saúde (SUS);
Considerando a Portaria GM/MS 788, de 15 de março de 2017 que Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6o, da Lei no 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.
Considerando a Deliberação do Colegiado Interfederativo Regional - CIR ITABAIANA n° 05 de 16 de março de 2018 que aprovou as Emendas Parlamentares de Itabaiana;
Considerando o Parecer Favorável da Câmara Técnica do CIE de 20 de março de 2018.

DELIBERA
APROVAR o Incremento do PAB para o Município de Itabaiana/SE, através da Proposta de Emenda Parlamentar de nº 36000.1766362/01-800 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 10 de Maio de 2018 às 22:10:58

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Aracaju, 23 de Março de 2018.

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde de N. Srª do Socorro
Presidente do COSEMS - SE

José Almeida Lima
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE - SE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº. 043/2018

Aprova o Incremento do Piso da Atenção Básica para o município de Divina Pastora/SE.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências;
Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da rede de atenção à saúde no âmbito do sistema único de saúde (SUS);
Considerando a Portaria GM/MS 788, de 15 de março de 2017 que Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6o, da Lei no 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.
Considerando o Parecer Favorável da Câmara Técnica do CIE de 20 de março de 2018.

DELIBERA

APROVAR o Incremento do PAB para o Município de Divina Pastora/SE, através de Emenda Parlamentar de nº 26080004/10122201545250028 e proposta de nº 36000.1902852/01-800 no valor de R$ 39.276,00 (trinta e nove mil e duzentos e setenta e seis reais).

Aracaju, 23 de Março de 2018.

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde de N. Srª do Socorro
Presidente do COSEMS - SE

José Almeida Lima
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE - SE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº. 044/2018

Aprova o Incremento do Piso da Atenção Básica para o município de Divina Pastora/SE.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências;
Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da rede de atenção à saúde no âmbito do sistema único de saúde (SUS);
Considerando a Portaria GM/MS 788, de 15 de março de 2017 que Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6o, da Lei no 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.
Considerando o Parecer Favorável da Câmara Técnica do CIE de 20 de março de 2018.

DELIBERA
APROVAR o Incremento do PAB para o Município de Divina Pastora/SE, através da Emenda Parlamentar de nº 27320004/10122201545250028 e proposta de nº 36000.1902852/01-800 no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Aracaju, 23 de Março de 2018.

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde de N. Srª do Socorro
Presidente do COSEMS - SE

José Almeida Lima
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE - SE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº. 045/2018

Aprova a proposta de Aquisição de Equipamento e Material permanente para as Unidades Básicas de Saúde para o município de Divina Pastora/SE.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências;
Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da rede de atenção à saúde no âmbito do sistema único de saúde (SUS);
Considerando a Portaria GM/MS 788, de 15 de março de 2017 que Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6o, da Lei no 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.
Considerando o Parecer Favorável da Câmara Técnica do CIE de 20 de março de 2018.

DELIBERA

APROVAR a Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde no Município de Divina Pastora/SE, através da Emenda Parlamentar de nº 24620013/10302201585350028 e proposta de nº 11544.5370001/18-001 no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Aracaju, 23 de Março de 2018.

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde de N. Srª do Socorro
Presidente do COSEMS - SE

José Almeida Lima
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE - SE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual
DELIBERAÇÃO CIE Nº. 046/2018

Homologar as Deliberações dos Colegiados Interfederativos Regionais de Aracaju, Estância, Itabaiana, Lagarto, Nossa Senhora da Glória, Nossa Senhora do Socorro e Propriá.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e
Considerando o Decreto 25.462 que regulamenta o disposto no art. 34 da Lei n. 6.345, de 02 de janeiro de 2008, que trata do Colegiado Interfederativo Estadual e dos Colegiados Interfederativos Regionais e dá providências correlatas;
Considerando o Regimento Interno do Colegiado Interfederativo Estadual.

DELIBERA
HOMOLOGAR, as Deliberações dos Colegiados Interfederativos Regionais de: Aracaju, Estância, Itabaiana, Lagarto, Nossa Senhora da Glória, Nossa Senhora do Socorro, Nossa Senhora da Glória, e Propriá de acordo com quadro do Anexo Único.

Aracaju, 23 Março de 2018.

ÚNICO

DELIBERAÇÃO CIR ARACAJU	Nº 02/2018	DEL 02/2018 Aprova as Metas Municipais dos Indicadores do SISPACTO 2018 dos municípios da região de Aracaju.
DELIBERAÇÃO CIR ESTÂNCIA	Nº 05/2018	Aprova Conclusão de Construção de UBS localizada no Povoado Meia Légua –Boquim/se.
	Nº 06/2018	Aprova as Metas Municipais dos Indicadores do SISPACTO 2018 dos municípios da região de Estância.
DELIBERAÇÕES CIR ITABAIANA	Nº 03/2018	Conclusão de Construção CAPS AD III/Itabaiana.
	Nº 04/2018	Aprova as Metas Municipais dos Indicadores do SISPACTO 2018 dos municípios da região de Itabaiana.
	Nº 05/2018	Aprova Emendas Parlamentares: S Miguel do Aleixo, Pedra Mole, Ribeirópolis e Itabaiana.
DELIBERAÇÕES CIR LAGARTO	Nº 02/2018	Aprova Metas Interfederativas do SISPACTO 2018 dos municípios de Lagarto.
	Nº 03/2018	Aprova Transferência dos Recursos das Cirurgias Eletivas (Port 1294) para o Elenco Oftalmológico (catarata).
DELIBERAÇÃO CIR GLÓRIA	Nº 02/2018	Aprova as Metas do SISPACTO 2018.
	Nº 03/2018	Aprova as Emendas Parlamentares do Município de Feira Nova.
	Nº 04/2018	Aprova Habilitação do Centro da Família Alto Sertão- CNES 988627600 em laboratório tipo I.
DELIBERAÇÃO CIR SOCORRO	Nº 04/2018	Aprova as Metas Municipais dos Indicadores do SISPACTO 2018 dos municípios da região de Socorro.
	Nº 05/2018	Solicita Informações do Repasse da Farmácia Básica nos meses de Janeiro e Fevereiro 2018 e, que seja assegurada a continuidade dos mesmos.
DELIBERAÇÃO CIR PROPRIÁ	Nº 03/2018	Aprova Metas municipais do SISPACTO para a região de Propriá.
	Nº 04/2018	Delibera sobre as Emendas Parlamentares do município de Pacatuba.

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO “Ad Referendum” CIE Nº. 047/2018

Concordar com o Pleito dos Municípios de Nossa Senhora do Socorro e Nossa Senhora de Lourdes quanto solicitação aumento teto MAC.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e

**Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 10 de Maio de 2018 às 22:10:58**

**Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br**

Considerando o Ofício nº 049/2018, de 28 de março de 2018 do município de Nossa Senhora de Lourdes que solicita aumento do teto MAC;
Considerando o Ofício nº 613/2018, de 28 de março de 2018 do município de Nossa Senhora do Socorro que solicita aumento do teto MAC.

DELIBERA "Ad Referendum"
CONCORDAR com o Pleito dos municípios de Nossa Senhora de Lourdes/SE e Nossa Senhora do Socorro/SE, conforme Ofícios citados, anexos.
Aracaju, 28 de Março de 2018.

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde de N. Srª do Socorro
Presidente do COSEMS - SE

José Almeida Lima
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE - SE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA Nº 113/2018 DE 10 DE MAIO DE 2018

ALTERA MEMBRO DA PORTARIA Nº. 11/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018, QUE CONSTITUI COMISSÃO PARA A CONDUÇÃO DE LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, REALIZADAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 90, incisos II e VII da Constituição do Estado de Sergipe, de conformidade com a Lei nº 2.148/1977 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Sergipe), com o art. 51 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda, observando o que dispõe a Lei nº 6.594 de 04 de maio de 2009, além do Decreto nº 25.157/2007, o inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2002 e além das disposições contidas no Decreto nº 24.571/2007 e suas alterações, e ainda a Lei Estadual nº 5.280, de 29 de janeiro de 2004, alterada pelas Leis Estaduais nº 8.074, de 11 de dezembro de 2015, nº 8.123, de 17 de junho de 2016 e nº 8.234/2017 de 05 de julho de 2017 e também o Decreto Estadual nº 30.958, de 02 de Fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria altera a Portaria nº 011, de 05 de Fevereiro de 2018, que constitui Comissão de Condução de Licitação, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, com a finalidade de realizar procedimentos licitatórios, na modalidade de Pregão, destinados aos objetos que estão descritos no Art. 3º, Parágrafo Único, Inciso IV da Lei Estadual nº 5.280/04.

Art. 2º. Dispensar da função de pregoeira da referida Comissão, conforme estabelecido pelo art. 2º, Inc. III, da Portaria nº 011/2018, a servidora **Ana Carolina Menezes Luduvice Cruz, portadora do CPF nº 763.663.405-87** assumindo a servidora **Sandra dos Anjos Silva, portadora do CPF nº 973.943.005-87.**

Art.3º. O art. 2º da Portaria nº 011/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º - (…):
III - 3ª Subcomissão:
a) Sandra dos Anjos Silva, portadora do CPF nº 973.943.005-87;
b) (...);
c) (...);

Art. 4º. Mantêm-se inalterados os demais artigos da Portaria nº. 011/2018, de 05 de Fevereiro de 2018.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju/SE, 10 de maio de 2018.

Dê-se Ciência.
Cumpra-se.
Publique-se.

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Estado da Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 112/2018
DE 08 DE MAIO DE 2018

DESIGNAR A SERVIDORA NEUZICE OLIVEIRA LIMA PARA O EXERCÍCIO DE FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018 FIRMADO COM A IBI LIFE MEDICAL LTDA-ME

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 90, incisos II e VII da Constituição do Estado de Sergipe, de conformidade com o art. 12, IV da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995 e as disposições da Lei nº 7.116, de 25 de março de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como fiscal do **Contrato Nº 014/2018, este firmado com a empresa IBI LIFE MEDICAL LTDA - ME,** a servidora **NEUZICE OLIVEIRA LIMA**, CPF nº 588.058.265-53, representante da Secretaria de Estado da Saúde para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato mencionado.
Art. 2º São competências do Fiscal do Contrato:
I - Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato**;**
II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
V - Verificar a existência de supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços prestados pela contratada, com poderes de representante legal ou preposto para tratar de todos os assuntos relacionados ao Contrato junto a Administração, sem ônus para esta, de conformidade com o que determina o art. 68 da Lei nº 8.666/1993;
VI - Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
VII - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor);
VIII - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
IX - Apresentar, quando do atesto das notas fiscais e/ou faturas, o Relatório de Acompanhamento Contratual e encaminhar uma via à Diretoria Administrativa e Financeira;
X - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
XI - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
XII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
XIII - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
XIV - Anotar no Processo de Acompanhamento Contratual, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente ao DAF para que possam ser adotadas as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;
XV - Manter permanentemente vigilância sobre as obrigações da contratada previstas no Contrato, com vistas à redução de possíveis gastos desnecessários;
XVI - Subsidiar o DAF de todas as informações e elementos necessários, com vistas a advertir e multar, por escrito, a Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, se for o caso;
XVII - Em casso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente ao DAF, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa.
XVIII - Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;
XIX - Observar para que durante toda a vigência do Contrato, a Contratada mantenha a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas na habilitação exigida no Processo Administrativo;
XX - Devolver o Processo de Acompanhamento Contratual ao DAF, quando do término da vigência contratual.
XXI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
XXII - O gestor do contrato, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa;
XXIII - As perdas, os danos e prejuízos causados ao erário decorrentes de eventual falha na fiscalização do contrato, seja por omissão, negligência, culpa e até mesmo dolo, deverão ser suportadas única e exclusivamente pelo gestor do contrato.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de abril de 2018.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde,
Aracaju/SE, 08 de maio de 2018.

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Secretário de Estado da Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 102/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos do sangue e hematopoiéticos do aparelho respiratório do sistema nervoso para o HUSE.
DATA DE ABERTURA: 29/05/2018, às 08h30min.
SESSÃO DE DISPUTA: 29/05/2018, às 09h30min.
NO SÍTIO: www.comprasgovernamentais.gov.br.
BASE LEGAL: Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993. Leis Estaduais n.ºs 6.206/2007, 5.848/2006 e 8.234, de 05.07.2017. Decretos Estaduais n.ºs 26.531/2009, 26.533/2009 e 30.785, de 28.08.2017.
PARECER JURÍDICO: 1414/2018 - PGE.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou SES, situada no Centro Administrativo da Saúde, situado na Avenida Augusto Franco, nº 3150, Bairro Ponto Novo, CEP: 49097-670 - Aracaju/SE, das 08h00min às 16h00min ou pregao4.licitacaosaude@saude.se.gov.br.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Estado da Saúde - (79) 3226-8300.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
Aracaju, 08 de maio de 2018.

Rayanne de Andrade Silva
Pregoeira/SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º **121/2018**

OBJETO: Registro de preços para relicitação dos medicamentos de Ação Judicial desertos e fracassados dos PEs 084/20147 e 027/2017, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde.
DATA DE ABERTURA: 30/05/2018 às 08h30min.
SESSÃO DE DISPUTA: 30/05/2018 às 09h30min.
NO SÍTIO: www.comprasgovernamentais.gov.br.
BASE LEGAL: Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993. Leis Estaduais n.ºs 6.206/2007, 5.848/2006 e 8.234, de 05.07.2017. Decretos Estaduais n.ºs 25.728/2008, 26.531/2009, 26.533/2009 e 30.785, de 28.08.2017.
PARECER JURÍDICO: 2714/2018 - PGE.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou SES, situada na Avenida Augusto Franco, nº 3150, Bairro Ponto Novo, Aracaju/SE - CEP: 49097-670, das 08h00min às 16h00min ou pregao4.licitacaosaude@saude.se.gov.br.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Estado da Saúde - (79) 3226-8337.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
Aracaju, 10 de maio de 2018.

Rayanne de Andrade Silva
Pregoeira/SES/SE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º **134/2018**

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais para cirurgias da especialidade de urologia, com fornecimento de equipamentos em comodato, para atender demanda do HUSE - Hospital de Urgências de Sergipe., visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde.
DATA DE ABERTURA: 29/05/2018 às 08h30min.
SESSÃO DE DISPUTA: 29/05/2018 às 09h30min.
NO SÍTIO: www.comprasgovernamentais.gov.br.
BASE LEGAL: Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993. Leis Estaduais n.ºs 6.206/2007, 5.848/2006 e 8.234, de 05.07.2017. Decretos Estaduais n.ºs 25.728/2008, 26.531/2009, 26.533/2009 e 30.785, de 28.08.2017.
PARECER JURÍDICO: 3480/2018 - PGE.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou SES, situada na Avenida Augusto Franco, nº 3150, Bairro Ponto Novo, Aracaju/SE - CEP: 49097-670, das 08h00min às 16h00min ou pregao1.licitacaosaude@saude.se.gov.br.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Estado da Saúde - (79) 3226-8337.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
Aracaju, 10 de maio de 2018.

Andréa Freire Resende
Pregoeira/SES/SE

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 10 de Maio de 2018 às 22:10:58

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Banese

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO
NÚMERO DO CONTRATO E PROCESSO: PG 017/2016;
CONTRATADA: ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S;
CNPJ: 61.366.936/0002-06;
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar de 28/04/2018, bem como reajustar o valor mensal em 2,68066%, com base no índice IPCA acumulado de abril/2017 a março/2018;
VALOR ESTIMADO: R$ 924.104,92 (novecentos e vinte e quatro mil, cento e quatro reais e noventa e dois centavos);
PARECER JURÍDICO: 097/2018**;**
FONTE DE RECURSOS: Próprios;
DATA DA ASSINATURA: 27.04.2018.

RESUMO DE PEDIDO - 4500026072
NÚMERO DO CONTRATO E PROCESSO: RP022/2017
CONTRATADA: BESSA CONSTRUTORA E EMPREEND EIRELI - ME
CNPJ nº: 19.668.756/0001-31
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção predial na Agência São José
VALOR: R$ 3.271,30 (três mil duzentos e setenta e um reais e trinta centavos).
DATA DO PEDIDO: 10.05.2018

Codise

RESUMO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2016
PARTES: CODISE E A EMPRESA DNA LTDA-ME OBJETIVO: PRORROGAR O PRAZO DO AJUSTE ORIGINÁRIO EM MAIS 12 DOZE MESES INICIANDO-SE EM 27 DE MAIO DE 2018,COM ENCERRAMENTO PREVISTO PARA 26 DE MAIO DE 2019, PARECER JURÍDICO Nº 075/2018 DATA 08.08.2018. DATA: 09/05/2018.

RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2015
PARTES: CODISE E A EMPRESA ZDOC TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA, OBJETIVO: PRORROGAR O PRAZO DO AJUSTE ORIGINÁRIO EM MAIS 12 DOZE MESES INICIANDO-SE EM 18 DE MAIO DE 2018,COM ENCERRAMENTO PREVISTO PARA 17 DE MAIO DE 2019, PARECER JURÍDICO Nº 074/2018 DATA 08.05.2018. DATA: 04/05/2018.

Der/Se

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 05/2018

Objeto: Pavimentação asfáltica de diversas ruas do Município de Estância, com extensão aproximada de 11,45 Km, neste Estado; **Valor Estimado**: R$ 2.999.385,15 (dois milhões novecentos e noventa e nove mil trezentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos); **Data do recebimento das propostas**: 13 de junho de 2018, às 09h00; **Tipo**: Menor Preço Global; **Prazo de Execução**: 120 (cento e vinte) dias; **Fontes de Recurso**: 0101, 0120 e 0290; **Classificação Orçamentária**: 26.451.0018.0778.4.4.90.51.02; **Base Legal**: Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual n° 5.848/2006, e demais legislação pertinentes; **Número do Parecer Jurídico**: 253/2018; O EDITAL completo estará disponível a todos os interessados para aquisição a partir da data de publicação deste Aviso, mediante preenchimento do "Formulário para Recebimento do Edital", solicitado via e-mail, disponível em nosso site: www.der.se.gov.br, ou diretamente entregue na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. São Paulo, nº 3.005, Bairro José Conrado de Araújo, Aracaju - Sergipe, Ed. Engº Humberto Ferreira, 3º Andar, no horário das 8h às 12h. Demais informações pelo Tel (0xx) 79-3253-2734, pelo e-mail: cpl@der.se.gov.br ou pelo site do DER/SE: www.der.se.gov.br.

Aracaju/SE, 9 de maio de 2018.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2018

OBJETO: Aquisição parcelada de brita granítica graduada a ser utilizada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva, das Rodovias Estaduais nas áreas de circunscrição das Gerências Executivas para atender às necessidades dos Distritos Rodoviário Estadual- GEDRES, do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE.
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE.
PRAZO DE ENTREGA: 3 (três) dias úteis, nas condições estipuladas no edital e seus anexos.
FONTE DE RECURSOS: **0101/0120**, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26.203**, **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0018 PROJETO OU ATIVIDADE: 0679 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.00.00**. **BASE LEGAL:** Lei n°. 10.520/2002, Lei n° 8.666/93, Lei Estadual n° 6.206/2007, Lei Estadual n° 5.280/2004, Lei Estadual n° 5.848/2006, Decretos. Estaduais n°s 25.728/2008, 26.531/2009 e n° 26.533/2009.

CONTRATADA LICITA DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 21.278.884/0001-10					
Lote	Descrição Resumida	Unidade	Quant.	Valor Unitário R$)	Total (R$)
1	Aquisição parcelada de brita granítica graduada	M³	18.000	30,50	549.000,00

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ-034/2017

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE

CONTRATADA: HECA Comércio E Construções Ltda.

OBJETO: Fica alterado qualitativamente o Contrato PJ-034/2017, cujo objeto consiste na "Construção de Ponte em concreto armado sobre o Rio Campos Novos, no povoado Lagoa da Volta, com vão de 88,98 m no Município de Porto da Folha, neste Estado", sendo-lhe acrescidos R$ 692.843,63 (seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos), correspondentes a 20,16% do seu valor original, bem como suprimidos R$ 143.999,73 (cento e quarenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos), correspondentes a 4,19% do seu valor original, passando o seu valor total de R$ 3.436.786,40 (três milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) para R$ 3.985.630,30 (três milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais e trinta centavos).

BASE LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO: 026.203.00569/2018-4

Aracaju/SE, 25 de abril de 2018.

ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 013/2018

PROCESSO Nº 026.203.01135/2018-6

PARTÍCIPES: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE e Município de RIACHUELO/SE

OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objeto a somação de esforços entre o DER/SE e o MUNICÍPIO visando a pavimentação asfáltica e a execução de outros serviços em vias e obras de arte localizadas no Município de Riachuelo/SE, conforme detalhamento constante no Escopo de Trabalho em anexo apresentado pelo MUNICÍPIO, que fica fazendo parte integrante deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

PRAZO: 02 (dois) anos

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e Instrução Normativa nº 003, de 10 de maio de 2013, da Controladoria-Geral do Estado.

Aracaju/SE, 10 de maio de 2018.

ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 017/2017

PROCESSO Nº 026.203.00770/2018-2

PARTÍCIPES: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE e Município de Monte Alegre/SE

OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objeto a somação de esforços entre o DER/SE e o MUNICÍPIO visando a pavimentação asfáltica e a execução de outros serviços em vias e obras de arte localizadas no Município de Monte Alegre/SE, conforme detalhamento constante no Escopo de Trabalho em anexo apresentado pelo MUNICÍPIO, que fica fazendo parte integrante deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

PRAZO: 02 (dois) anos

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e Instrução Normativa nº 003, de 10 de maio de 2013, da Controladoria-Geral do Estado.

Aracaju/SE, 21 de março de 2018

ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 022/2018

PROCESSO Nº 026.203.01287/2018-6

PARTÍCIPES: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE e Município de Monte Alegre/SE

OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objeto a somação de esforços entre o DER/SE e o MUNICÍPIO visando a pavimentação asfáltica e a execução de outros serviços em vias e obras de arte localizadas no Município de Monte Alegre/SE , conforme detalhamento constante no Escopo de Trabalho em anexo apresentado pelo MUNICÍPIO, que fica fazendo parte integrante deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

PRAZO: 02 (dois) anos

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e Instrução Normativa nº 003, de 10 de maio de 2013, da Controladoria-Geral do Estado.

Aracaju/SE, 10 de MAIO de 2018.

ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0092018

PROCESSO Nº 013.00.01188/2018-8

PARTÍCIPES: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE e Município de Feira Nova/SE

OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objeto a somação de esforços entre o DER/SE e o MUNICÍPIO visando a pavimentação asfáltica e a execução de outros serviços em vias e obras de arte localizadas no Município de Feira Nova//SE, conforme detalhamento constante no Escopo de Trabalho em anexo apresentado pelo MUNICÍPIO, que fica fazendo parte integrante deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

PRAZO: 02 (dois) anos

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e Instrução Normativa nº 003, de 10 de maio de 2013, da Controladoria-Geral do Estado.

Aracaju/SE, 10 de maio de 2018.

ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS
Diretor Presidente

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 10 de Maio de 2018 às 22:10:58

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Deso

1º Aditivo Contrato nº 031/2017 //Contratante**: DESO** // Contratado**:ERCON ENGENHARIA LTDA** //\Objeto: Prorrogar o Prazo, 04 meses.
3º Aditivo Contrato de Locação nº 074/2015 //Contratante**: DESO** //Contratado**: MIRALDETE OLIVEIRA MONTEIRO DOS SANTOS** //\Objeto:Prorrogar o Prazo, 12 meses.
7º **Aditivo Contrato nº 037/2015** //Contratante**: DESO** // Contratado**: CONSTRUTORA CELI LTDA** //Objeto:Alterar o Preço. - 3,661%. (Acréscimo)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO

A Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, torna público o resultado do Julgamento do **Pregão Eletrônico nº 040/2018** que tem como objeto: Aquisição de 02 (dois) conjuntos motobombas anfíbias e quadro de comando com inversor de frequência para instalação em linha em 02 pontos distintos da Adutora Riachão/Tanque Novo, com o objetivo de aumentar a vazão e diminuir a pressão na Adutora de Recalque. Fonte de Recurso: Receita Própria. Lote Único HIGRA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 04.124.390/0001-62, R$ 143.000,00. Wagnevalter Teles Barreto - Pregoeiro

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO

A Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, torna público o resultado do Julgamento do **Pregão Eletrônico nº 035/2018** que tem como objeto: Aquisição de material elétrico para manutenção dos Sistemas de Água e Esgoto da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO. Fonte de Recurso: Receita Própria. Lote 1 -CENTRÃO DA ELETRICIDADE EIRELI - ME, CNPJ 03.189.468/0001-64, R$ 63.050,00, Lote 2 - SPELTA ACIONAMENTOS E AUTOMAÇÃO LTDA ME, CNPJ 09.199.443/0001-28,R$ 35.000,00, Lote 3 - C & B COMERCIAL ELÉTRICA EIRELI - ME, CNPJ 10.473.352/0001-18, R$ 14.000,00, Lote 4 - SPELTA ACIONAMENTOS E AUTOMAÇÃO LTDA ME, CNPJ 09.199.443/0001-28, R$ 25.000,00, Lote 5 - SPELTA ACIONAMENTOS E AUTOMAÇÃO LTDA ME, CNPJ 09.199.443/0001-28, R$ 9.084,00, Lote 6 - C & B COMERCIAL ELÉTRICA EIRELI - ME, CNPJ 10.473.352/0001-18, R$ 14.138,00. Wagnevalter Teles Barreto - Pregoeiro

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO

A Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, torna público o resultado do Julgamento do Pregão Eletrônico nº 043/2018 que tem como objeto: Aquisição de Tubos em PRFV Classe 20, Rigidez 10.000 n/m2, diâmetros de 300 a 600 milímetros, comprimento 6,00 metros, para aplicação na ampliação das Obras do Sistema Integrado da Adutora do Agreste, no Estado de Sergipe. Fonte de Recurso: CF 428.546-46/2014 - PAC. Lote 1 - JOPLAS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 05.204.509/0001-70, R$ 2.994.889,68, Lote 2 - AMERON POLYPLASTER INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS LTDA, CNPJ 08.448.951/0001-30, R$ 888.998,76, Lote 3 - AMERON POLYPLASTER INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS LTDA, CNPJ 08.448.951/0001-30, R$ 699.993,78. Wagnevalter Teles Barreto - Pregoeiro

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico nº 042/2018
A Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, torna público o Resultado do Julgamento do Pregão Eletrônico nº 042/2018 - que tem como objeto: Aquisição de borrachas e luvas de acoplamento, para a manutenção nas Unidades Operacionais da DESO, no Estado de Sergipe**.** Fonte de Recurso: Receita Própria. Lotes 01 e 02 - FRACASSADOS. Pedro Gilmar de Gois - Pregoeiro

Detran

EXTRATO JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018 Objeto: Prestação de serviços de manutenção, com reposição de peças, calibragem e aferição dos etilômetros da marca DRAGER, e de suas respectivas impressoras e carregadores, pertencentes ao DETRAN/SE. **Empresa:** DRAGER SAFETY DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA **Base Legal:** art. 25, caput c/c inciso I, da Lei n°. 8.666/93. **Valor Global:** R$ 85.108,44 **Parecer Jurídico:** Nº 078/2018 **Data:** 09/05/2018.

LUCIANA CÂNDIDA DÉDA CHAGAS DE MELO
Diretora-Presidente

Fapitec

GOVERNO DE SERGIPE
TERMO DE RESCISÃO DE ESTÁGIO. CONCEDENTE: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE**,** CNPJ: 07.888.112/0001-70. **INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** Universidade Tiradentes- UNIT, CNPJ: 13.013.263/0001-87. **AGENTE DE INTEGRAÇÃO:** FUNDAÇÃO DE APOIO Á PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE- FAPESE, CNPJ: 97.500.037/0001-10. **ESTAGIÁRIA: LUDMILLA OLIVEIRA CUNHA**, Curso: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**. CLÁUSULA PRIMEIRA- DA RESCISÃO:** 1.1- Pelo presente instrumento, as partes de comum acordo resolvem em 02 de Maio de 2018 **RESCINDIR o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (TCE)** firmado em 16 de janeiro de 2017, com vigência para 15 de julho de 2018 na forma da Lei º 11.788 de 25/09/2008 e da Lei 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Aracaju/SE, 10 de maio de 2018.

José Heriberto Pinheiro Vieira
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

GOVERNO DE SERGIPE
TERMO DE OUTORGA AO EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC/ CNPq N°07/2017- OLIMPÍADAS E POPULARIZAÇÃO.
I-CONCEDENTE: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE**. II-OUTORGADO**S: **Danilo Oliveira Santos**, Secretaria de Estado da Educação de Sergipe- SEED, VALOR CONCEDIDO: R$ 4.277,00. **Judson Augusto Oliveira Malta,** Secretaria de Estado da Educação de Sergipe- SEED, VALOR CONCEDIDO: R$ 4.900,00. **Fabiano Rabelo Machado,** UFS, VALOR CONCEDIDO: R$ 9.700,00. **Cristiano Teles de Meneses,** UFS; **Debora Maria Coelho Nascimento,** UFS; **Tarcisio da Rocha,** UFS; **Zelia Soares Macedo,** UFS - VALOR CONCEDIDO: R$ 10.000,00. **III-PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS PROJETOS:**: 12 (doze) meses a partir da data da liberação do recurso financeiro. **VI-BASE LEGAL:** Art. 54 c/c Art. 116 e segs. Da Lei nº 8.666/93. Aracaju/SE 10 de maio de 2018.

José Heriberto Pinheiro Vieira
Diretor Presidente da FAPITEC/SE

Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 178/2018
De 10 de maio de 2018

Nomeia no cargo de Livre Provimento de Assistente Técnico II, servidor que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

NOMEAR

GILBERTO DOS SANTOS DIAS, CPF n.º 454.245.605-63**,** no cargo de Livre Provimento de Assistente Técnico II, lotado na Sede da Fundação Hospitalar de Saúde, com efeito a partir de 07 de maio de 2018, inclusive.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 10 de maio de 2018.

RAMON GUERRA RAMOS ALMEIDA
Diretor Geral Interino da Fundação Hospitalar de Saúde

Fundação Renascer

Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Mulher, Inclusão e Assistência Social dos Direitos Humanos e Juventude
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03
CONTRATO Nº 07/2015

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO RENASCER
CONTRATADA: RGM CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: CUMPRIR CLÁUSULA CONTRATUAL, NO QUE SE REFERE AO REAJUSTAMENTO DE PREÇO/REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº 07/2015, CONFORME JUSTIFICATIVA DO RELATÓRIO TÉCNICO APRESENTADO PELA CEHOP, NO PROCESSO Nº 026.301.00105/2018-0.

BASE LEGAL: LEI 8.666 e LEI 10.192/2001

VALOR DO APOSTILAMENTO: R$ 107.329,30 (cento e sete mil trezentos e vinte e nove reais e trinta centavos)

PARECER JURIDICO: Nº 022/2018

ARACAJU/SE, 17 DE ABRIL DE 2018.

WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
Diretor Presidente

Sergipe Previdência

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou a seguinte Portaria, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

Portaria nº 2026/2018 RESOLVE: Cancelar o benefício da Reforma por Invalidez "ex officio" - Integral -Soldo Superior, a GELMES MARTINS DA SIL VA , RG 1511661/SSP-SE, CPF 003.519.065-50, ocupante do Posto/Graduação SOLDADO 2ª CLASSE, do QPPM/ BM - QUADRO DOS PRAÇAS da POLÍCIA MILIT AR , de acordo com o art. 93 II ou III c/c art. 95 I e 97 caput ou art 95, II ou III ou IV c/c art 97, § 1º da Lei 2066/76, conforme determinação do parecer nº 1481/2018, ex pedido pela Procuradoria Geral do Estado e ratificado pela Diretoria Executiva deste Instituto de Previdência.

Aracaju, 10 de Maio de 2018.

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou a seguinte Portaria, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

Portaria nº 1985/2018 RESOLVE: Revisar o benefício previdenciário de Reserva Remunerada a pedido -Soldo Superior - DA, de JOAO RAMILO DOS SANTOS, RG 1350153/SSP-SE,C P F 102.390.575-20, alterando seu Posto/ Graduação para 2º SARGENTO,da POLÍCIA MILIT AR , com proventos mensais de 1º SARGENTO de acordo com o art. 87, I e art. 88, "caput" c/c art. 49, II e § único I, II e III da Lei 2066/76 e alterações.

Aracaju, 10 de Maio de 2018.
JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

PROPONENTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
CREDOR: CAPA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - CNPJ: 28.757.038/0001-22
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente ao desmembramento da área no antigo AEROCLUBE de Aracaju, de acordo com a Legislação vigente, para atender as necessidades do SERGIPEPREVIDÊNCIA.
VALOR TOTAL: R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso I, da Lei n° 8.666/1993 e suas alterações.
FONTE DE RECURSO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO DA UNIDADE:37201
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:09.122.0035
PROJETO OU ATIVIDADE:0483
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 0270
Nos exercícios posteriores as despesas correrão à mesma conta ou daquela que for destinada a custear este tipo de despesa no orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SergipePrevidência

JUSTIFICATIVA

O **ESTADO DE SERGIPE**, através do **Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA**, pretende contratar a empresa **CAPA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EIRELI**.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 10 de Maio de 2018 às 22:10:58

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Considerando a necessidade de desmembramento do Terreno Aeroclube em 3 (três) lotes, buscando valorização do mesmo, para dar início ao procedimento licitatório na modalidade Concorrência, tipo maior oferta, para alienação do imóvel.

Considerando o valor mínimo para oferta constante no Laudo Avaliação do imóvel de R$ 29.338.642,30 (vinte e nove milhões, trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta centavos) e a crise financeira atual do Estado, vale ressaltar que o desmembramento, além da valorização do terreno, visa a diminuição do valor mínimo e o aumento da probabilidade para o oferecimento de propostas de compras a serem apresentadas.

Necessária se torna a contratação da empresa CAPA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, CNPJ nº 28.757.038/0001-22, com sede na Rua Desembargador José Sotero, nº 86, Sala 10, Bairro 13 de Julho, Aracaju/SE - CEP: 49.020-110, tendo em vista a prestação de serviço de regularização do terreno, sendo ela a empresa mais adequada para a contratação ora pretendida devido ao valor proposto pela mesma de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), ao prazo de 20 (vinte) dias corridos para execução dos serviços, além das condições descritas abaixo:

- Levantamento topográfico (georeferenciado) da área total cumprindo as normas ABNT e legislação municipal vigente;
- Projeto de Desmembramento, incluindo elaboração de plantas, memorial descritivo, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT a ser emitido pelos respectivos conselhos de classe;
- Tramitação junto ao cartório de registro de imóveis, visando à emissão de matrícula atualizada.

Aracaju/SE, 20 de Abril de 2018

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

SERGIPE PREVIDÊNCIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 017/2018 AO TERMO DE COMPROMISSO N° 009/2017

PARTES SIGNATÁRIAS:
COMPROMITENTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - **SERGIPEPREVIDÊNCIA.**
COMPROMISSADO: RAIANE MATOS BOMFIM
INTERVENIENTE: UNIVERSIDADE TIRADENTES - UNIT
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MOTIVAÇÃO: Este termo decorre do pedido da Gerência de Recursos Humanos - GEREH, Comunicação Interna n°058/2018, datada de 13/04/2018, processo administrativo n° 015.203.00945/2018-8.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo tem como objetivo prorrogação de prazo de que trata o parágrafo 1°, da cláusula segunda do Termo de Compromisso n°009/2017, pelo período de 01(um) ano à partir de 22.05.2018 à 22.05.2019.
CLÁSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Termo de Compromisso n° 009/2017, não modificadas expressamente ou implicitamente por este Termo.

GRUPO DE TRABALHO

SERGIPE PREVIDÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO N°002/2018

PARTES SIGNATÁRIAS:
CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA.
CONTRATADA: CAPA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente ao desmembramento da área no antigo AEROCLUBE de Aracaju, de acordo com a Legislação vigente, para atender as necessidades do SERGIPEPREVIDÊNCIA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2018.
BASE LEGAL: Inciso II, do art.24 da Lei n° 8.666/93, em sua edição atualizada.
PARECER JURÍDICO: DESPACHO MOTIVADO N° 2945/2018, de 18/04/2018.
VALOR TOTAL: 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/04/2018.
PRAZO DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de até 20(vinte) dias, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 37.201
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 09.122.0035
PROJETO OU ATIVIDADE: 0483
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSO: 0270

GRUPO DE TRABALHO

Segrase

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE Segrase

P O R T A R I A Nº. 23/2018
DE 10 DE MAIO DE 2018

Nomeia Assessor Técnico, Símbolo EC-03, da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE.

O Diretor-Presidente da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE, no uso das atribuições legais e de acordo com as normas que lhe são conferidas no Estatuto da SEGRASE,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MANOEL SANTOS PEREIRA JUNIOR,** CPF: **077.417.845-01**, do Emprego em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo EC-03, da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE, a partir de 03 de maio de 2018.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

RICARDO JOSÉ RORIZ SILVA CRUZ
Diretor Presidente da SEGRASE

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE Segrase

P O R T A R I A Nº. 24/2018
DE 10 DE MAIO DE 2018

Nomeia Assessor Técnico, Símbolo EC-03, da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE.

O Diretor-Presidente da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE, no uso das atribuições legais e de acordo com as normas que lhe são conferidas no Estatuto da SEGRASE,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GILSON SANTOS SOUZA JUNIOR,** CPF: **051.291.645-47**, do Emprego em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo EC-03, da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE, a partir de 08 de maio de 2018.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

RICARDO JOSÉ RORIZ SILVA CRUZ
Diretor Presidente da SEGRASE

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE Segrase

P O R T A R I A Nº. 25/2018
DE 10 DE MAIO DE 2018

Nomeia Chefe de Gabinete do DAF, Símbolo EC-03, da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE.

O Diretor-Presidente da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE, no uso das atribuições legais e de acordo com as normas que lhe são conferidas no Estatuto da SEGRASE,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LUCAS BENÍCIO RODRIGUES GOIS,** CPF: **066.944.795-14**, do Emprego em Comissão de Chefe de Gabinete do DAF, Símbolo EC-03, da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE, a partir de 08 de maio de 2018.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

RICARDO JOSÉ RORIZ SILVA CRUZ
Diretor Presidente da SEGRASE

DIVERSOS

Solicitamos que o Sr. David Kezio Felix, portador da CTPS nº 1645810, Série 00050, funcionário da empresa Renovel Veículos CNPJ 02.814.097/0001-00, Av. Tancredo Neves, 600- Jardins Cep- 49025-620, a comparecer ao nosso Departamento Pessoal no prazo de 72 horas. Esgotado esse prazo, o caso será incluso ``i´´ do artigo 482 da CLT, configurando abandono de emprego, o que importará em seu desligamento desta empresa.

Aracaju, 07 de maio de 2018.

A empresa Marcilene Santos Calazans - EPP, inscrita no CNPJ de nº 04.370.632/0001-06, situada na avenida coelho e Campos, nº 379, Bairro Centro. Aracaju/SE, torna público que requereu junto à SEMA, Licença ambiental simplificada de nº 119/2018, da atividade de Comércio Varejista de ferragens e ferramentas, comércio de material de construção.

A Empresa ADILSON SANTOS BARRETO-ME , inscrita no CNPJ nº 01.904.922/0001-96, situada na Rua Antônio Conde Sobral N 36 Centro de Itaporanga d'Ajuda- SE , vem através desta comunicar o extravio de 2 (duas) notas fiscais modelo D1 a de nº 2851 e a de nº 2852. A Direção

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE EQUIPAMENTOS ECF A empresa **Supermercado Diego & Deyziane Ltda,** I. Estadual nº 27.102.239-6, CNPJ 04.226.562/0001-09 vem comunicar o extravio das ECF: marca Elgin, modelo Elgin FIT, versão 01.00.08, nº de fabricação EL011200000000023807 e nº do selo de identificação 2013080708552490VMFA, marca Elgin, modelo Elgin FIT, versão 01.00.08, nº de fabricação EL011200000000023810 e nº do selo de identificação 2013080708524290VM40. Att, Paulo Diego da Graça Mendonça

ITACESSÓRIOS LTDA ME (Matriz), inscrita no CNPJ sob numero 05.647.438/0001-80, e inscrição estadual número 27.107.785-9, com sede na Rua Padre Sebastião Pedrosa de Gois, 98, Bairro Marianga, na cidade de Itabaiana/Se., por seu representante legal, torna-se público a concessão pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável - SEPES, da licença Simplificada de número 25/2018, emitida em 26/04/2018, com validade por 01 (hum) ano, vencendo-se em 26/04/2019.

A empresa CRUZ & FILHOS EIRELI ME,CACESE nº 27.100.403-7, comunica o extravio de 1 Livro fiscal manual, sendo o livro Registro termo de ocorrência nº 3.

LICENÇA SIMPLIFICADA Nº 25/2018-SEPES/PMI
ItacessoriosLtda - ME, CNPJ Nº 05.647.438/0002-60, torna pública a concessão pela Secretaria, e Planejamento de Desenvolvimento Sustentável da Prefeitura de Itabaiana, da **Licença Simplificada de n° 25/2018**para a atividade de Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, localizado na Rua MelquiadesJoséMendonca, 72, Marianga, Itabaiana/SE

Sr. Luiz Antonio Silva Mendonça Oliveira, portador do CPF nO 803.081.555-72. situado na Fazenda Nossa Senhore da Conceiçao, Zona Rural do Municlpio de Brejo Grande- SE, Torna publico que requereu junto a ADEMA licença Simplificada de nO 6612018 da atividade de Carcinicultura. A direçao.

A M.M Mineração Ltda, inscrita no CNPJ n°. 13.668.437/0001-40, torna publico que obteve da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, através do processo n°. 2017/TEC/LO-0257, a Licença de Operação n°. 52/2018 para exploração de argila em área de 13,62 hectares, localizada na Fazenda Diamante, Zona Rural, Itabaianinha - SE, CEP 49290-000. A direção.

MUNICÍPIOS

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 03/2018

Informamos a quem interessar que o **PREGÃO PRESENCIAL n.° 03/2018**, cujo objeto é **Aquisição De Material De Consumo e Permanente para Atender as Necessidades do Programa Estação Juventude - Modalidade Complementar, conforme Contrato de Repasse n.º 861599/2017,** com disputa marcada para o dia 08/05/2018 às 09:00h, publicada no site www.estancia.se.io.org.br e no Diário Oficial da União, está **SUSPENSA**, devido a falta de publicação no site do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, o qual será republicado oportunamente.
Estância(SE), 08 de maio de 2018.

Andreza Pereira Feitosa Santiago
Pregoeira/PME
Portaria n.º 087/2018

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 10 de Maio de 2018 às 22:10:58

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2018.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO, ESTADO DE SERGIPE, designada pela portaria nº. 02/2018 de 02 de janeiro de 2018 em atendimento as disposições legais e a resolução nº. 257/2010, do tribunal de contas do Estado de Sergipe - TCE torna publico para conhecimento de todos, a realização da Licitação, na modalidade acima especificada, mediante informações a seguir.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO MUNICIPIO DE FREI PAULO/SE, Abertura das habilitações e propostas: 27/06/2018, Horário: 09h00min (Nove horas). Tipo: Menor preço por Lote Regime de Execução: Empreitada por Preço Global
- - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
07.01 Secretaria Municipal de Obras e Estradas
1.043 Abertura e/ou Pavimentação de Ruas.
4490.51.00 Obras e Instalação
Fonte: 1001/1930
P.J: 139/2018.
Valor Máximo Orçado pelo Município: R$ 1.015.803,73(Um milhão, quinze mil, oitocentos e três reais e setenta e três centavos) para o Lote 01, R$ 444.972,05 (Quatrocentos e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e cinco centavos) para o Lote 02 e R$ 496.649,40 (Quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) para o Lote 03
Local: Praça Capitão João Tavares, Nº 270, Centro - CEP: 49514-000, Frei Paulo Estado de Sergipe
Suporte Legal: Lei n°8.666/93 e lei complementar nº 123/06.
Obs. O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua Praça Capitão João Tavares, Nº 270, Centro - CEP: 49514-000, Frei Paulo Estado de Sergipe, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00 às 13:00 hs, através do site: www.freipaulo.se.gov.br.
FREI PAULO /SE, 10 de Maio de 2018.

LUIZ ALBERTO DOS SANTOS
Presidente da CPL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

EXTRATO DE LICENÇA AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO, estado de Sergipe, entidade jurídica de direito público, empresa devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.100.102/0001-20, estabelecida na Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe, torna público que recebeu junto a **ADEMA A DEISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL N°24/2018**.
Frei Paulo(SE), 08 de Maio de 2018.

ANDERSON MENEZES
Prefeito Municipal

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

EXTRATO DE LICENÇA AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO, estado de Sergipe, entidade jurídica de direito público, empresa devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.100.102/0001-20, estabelecida na Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe, torna público que recebeu junto a **ADEMA A DEISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL N°28/2018**.
Frei Paulo(SE), 10 de Maio de 2018.

ANDERSON MENEZES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS n° 008/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maruim, instituída pela portaria nº 03/2018 de 02 de Janeiro de 2018, em atendimento às disposições legais e à Resolução n° 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Pavimentação das Ruas Marcos Figueredo, Marcelo Garcia, Laercio Santos Leal, Reinaldo Moura e Adilson Filho, no município de Maruim, conforme Contrato de Repasse nº 1029859-04/2016, SICONV 828418/2016 - MCIDADES, de acordo com o Projeto Básico e Especificações apresentadas, convertido em Anexos deste instrumento.
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/05/2018 (vinte e oito de maio de dois mil e dezoito), as 08h30min (oito horas e trinta minutos).
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Barão de Maruim s/n - Centro - Maruim - Estado de Sergipe.
TIPO: Menor Preço Global
PRAZO: 04 (quatro) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço Global.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UO: 15009 - Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Serviços Urbanos
AÇÃO: 1044- Pavimentação e Recuperação de Vias
ED: 4490.51.00.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 1940/1001/1991
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.
PARECER JURÍDICO: 08/2018
VALOR MÁXIMO: R$ 522.377,99(quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos).
O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Barão de Maruim s/nº - Centro - Maruim - Estado de Sergipe, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 13:00h, pelo telefone (79) 3275-1808 ou através do e-mail:licitacao.maruim@live.com

Maruim/SE, 10 de Abril de 2018.

ELENILDES ALVES DOS ANJOS
Presidente da CPL

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS/SE, com sede na Praça Monsenhor José Moreno de Santana, nº 106, centro, Neópolis/SE, por sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 192/2018, de 02 de janeiro de 2018, torna público que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018**, às **09:00h (nove) horas** do dia **28 de maio de 2018.** Tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO POVOADO BETUME, NESTE MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 820069/2015 - PROCESSO Nº 2646.1025147-67/2015MCIDADES/CAIXA, ENTRE MINISTERIO DAS CIDADES E O MUNICIPIO DE NEÓPOLIS/SE**. Esta licitação será regida na forma da Lei Federal nº 8.666/93, com redação instituída pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98 e demais legislações pertinentes; e de acordo com as condições descritas no Edital e seus Anexos. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.** Valor Global Estimado **R$: R$ 670.020,50 (seiscentos e setenta mil vinte reais e cinquenta centavos).** Prazo de Execução: **03 (três) meses**. Local da sessão pública: Praça Monsenhor José Moreno de Santana, nº 106, centro, Neópolis/SE. Dotação Orçamentária: U.O.: **2009. SEC. MUN. DE OBRAS, URBAN. TRANSPORTE E TRANSITO** - AÇÃO: **1043 - ABERTURA, RECUPERAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS** - E.D.: **4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES** - F.R.: **1001- PROPRIO / 1940 - OUTROS**. Parecer Jurídico nº: **045/2018**. O Edital completo poderá ser obtido gratuitamente no site www.neopolis.se.gov.br, ou no endereço acima mencionado, no horário das 07:00 às 13:00 horas, demais informações pelos telefones (079) 3344.2914, e-mail: licita.neopolis@hotmail.com.
Neópolis / SE, 10 de maio de 2018.

JOSE ANTONIO DIOGO DE SANTANA
Presidente da CPL

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS/SE, com sede na Praça Monsenhor José Moreno de Santana, nº 106, centro, Neópolis/SE, por seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 193/2018, de 09 de janeiro de 2018, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018**, tendo como objeto a **aquisição de veículos destinados a secretaria municipal de Saúde vinculada ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Neópolis, para a utilização da equipe de estratégia de saúde da família da Cohab III e Periferia no Município de Neópolis, conforme repasse do Fundo Nacional de Saúde através da proposta nº 11.367.491000/1170-04.** A licitação será regida na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 043/2014, de 01 de abril de 2014, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. **Data e hora do recebimento e abertura das propostas:** 24 de maio de 2018, às 09:00 (nove horas). **Local da sessão pública:** Praça Monsenhor José Moreno de Santana, nº 106, centro, Neópolis/SE. **Dotação Orçamentária:** UO: 3010 _FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **-** 2040 - OUTROS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL. - ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Parecer Jurídico nº:** 046/2018. O Edital completo poderá ser obtido gratuitamente, a partir de sua publicação, no endereço acima mencionado, no horário das 07:00 às 13:00 h, em dias de expediente na Prefeitura Municipal, ou ainda, através do site: www.neopolis.se.gov.br, demais informações pelos telefones (079) 3344.2914, e-mail: licita.neopolis@hotmail.com.
Neópolis / SE, 10 de maio de 2018.

JOSÉ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
(Processo nº 002.2018.0056/PMSC)

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

OBJETO: contratação de empresa especializada **para a execução das obras/serviços de urbanização da Praça Romualdo Prado,** localizada na av. São Luís, Alto da Divinéia, no Município de São Cristóvão/SE.
Data/horário: 1º de junho de 2018, às 9h.
.
Prazo de Execução: 06 (seis) meses.
Tipo: menor preço global.
Regime de Execução: empreitada por preço unitário
Recursos Orçamentários: Unidade Orçamentária: 02051. Classificação Funcional - Programática: 1112. Projeto Atividade: 15.451.1077. Elemento de Despesa: 4490.51.00.00. Fonte de Recursos: 0199.100 (R$ 92.666,77) e 0194.000 (R$ 243.750,00)
Base Normativa: Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, além das demais normas correlatas.
Número do Parecer: PGM Nº 149/2018 **Autorização CRAFI:** Resolução nº 18/2017
Valor Máximo do Contrato: R$ 336.416,77.
Informações: o edital, os demais documentos e informações a respeito desta licitação poderão ser obtidos perante à Comissão Especial de Licitação, no endereço da rua Messias Prado, nº 70, São Cristóvão/SE, fone: **(79) 99610-6944,** no horário das **8h às 14h,** ou através do site da Prefeitura de São Cristóvão com o seguinte endereço eletrônico: www.saocristovao.se.gov.br ou através do email: licitacaosc.obras@gmail.com.

São Cristóvão/SE, 10 de maio de 2018.

José Robson Almeida Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEFENSORIA PÚBLICA

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2018

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE

CONTRATADA: RIX INTERNET LTDA.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 10 de Maio de 2018 às 22:10:58

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

OBJETO: Serviço de Acesso à Internet

PRAZO: 30 (trinta) meses.

VALOR DO CONTRATO: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28.101.03.122.0046/33.90.00

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2018

Aracaju/SE, 10 de maio de 2018.

JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA
Defensor Público-Geral

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 003/2016

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE

CONTRATADA: Nordeste Refrigerações

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 de maio do corrente ano.

PARECER N.º: 3006/2018-PGE/SE.

BASE LEGAL: Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2018.

Aracaju/SE, 07 de maio de 2018.

JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA
Defensor Público-Geral

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016 /2018

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE
CONTRATADO: JOSE ANTÔNIO MENDES
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS (TERRENOS) SITUADOS NA AV. IVO DO PRADO Nº 86. 92 E 98, CENTRO, ARACAJU/ SERGIPE, PRÓXIMO AO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O EDIFÍCIO SEDE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE E SEUS ANEXOS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO, PODENDO SER RENOVADO A CRITÉRIO E CONVENIÊNCIA, ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES.
DATA DA ASSINATURA: 27 DE ABRIL DE 2018

ARACAJU, 10 DE MAIO DE 2018.

TERESA VIRGINIA VALENÇA TELES DE MENEZES
DEPARTAMENTO JURÍDICO

ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2015

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE
CONTRATADA: EMPRESA KENTA INFORMÁTICA S/A.
OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES
VIGÊNCIA: A PARTIR DE 05 DE MAIO DE 2018
DATA DA ASSINATURA: 27 DE ABRIL DE 2018

ARACAJU, 10 DE MAIO DE 2018.

TERESA VIRGINIA VALENÇA TELES DE MENEZES
DEPARTAMENTO JURÍDICO

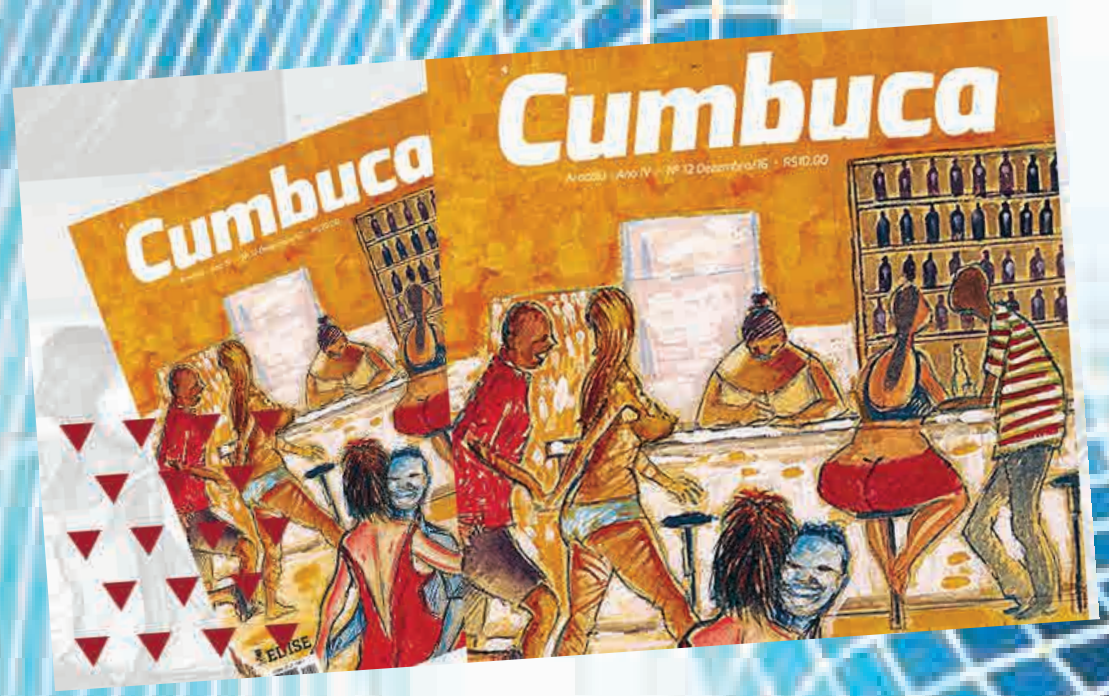


Segrase
Editora Diário Oficial

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 10 de Maio de 2018 às 22:10:58

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Edise-Editora Diário Oficial promovendo a cultura sergipana







SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE Segrase

Editora Diário Oficial

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 10 de Maio de 2018 às 22:10:58

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br